

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAIO

AUTENTICAÇÃO
AOV 077834
MARRN
13 MAI 2019
08:23

Certifico que esta é reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentica
Des fi.
Assinado digitalmente por:
Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 53 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: 2c14383e-a15d-49c6-a252-3c2e775d3fa1



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ nº 13.518.835/0001-80

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular entre si celebram o senhor **JOSE LINDOLFO NETO**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), nascido em 06/04/1961, empresário, natural de Antonio Martins-RN, portador do RG nº 449.528 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 241.321.284-15, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, 295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrecia-RN, e o Senhor **JOÉBSON LEITE SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1990, empresário, natural de Lucrecia-RN, portador do RG nº 2.214.194 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 061.323.524-06, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, 295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrecia-RN. Únicos integrantes da sociedade **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede à Rua Treze de Maio, 03, Letra C, Centro, CEP 59.805-000, Lucrecia-RN, inscrita no CNPJ sob nº 13.518.835/0001-80, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob o nº 24200564854 por despacho em 04/04/2011, alterado pelo Aditivo nº 01 registrado na JUCERN sob o nº 24237397, por despacho em 06/09/2011 e pelo Aditivo nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 24255811, por despacho em 30/05/2012. RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual Particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade empresária passa, neste ato, a ter sua sede na Rua Treze de maio, 15, Centro, CEP 59.805-000, Lucrecia-RN.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade é a prestação de serviços de construção civil e assessoria contábil, tais como:

ATIVIDADE PRINCIPAL	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4120-4/00	Construção de Edifícios
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4222-7/01	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotos Sanitários;
4213-8/00	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
4313-4/00	Obras de Terraplanagem;
4330-4/04	Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/05	Perfuração e Construção de poços de água;
4311-8/02	Serviços de preparação de canteiros de obras;
4319-3/00	Obras de drenagem;
4299-5/01	Construção de Instalações Desportivas tais como Pista de Competição; Quadras Esportivas e Piscinas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4211-1/01	Construção de rodovias;
4212-0/00	Construção de Pontes;
4299-5/99	Obras de açudes;
4291-0/00	Construção de barragens;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia civil;
7112-0/00	Serviços de projetos de engenharia civil;
6920-6/01	Serviços contábeis;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

Unidade Descentralizada de Patu

[Handwritten signatures and initials]
04/83



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

TABELAÇÃO

REGISTRO
AQU 677833
Natal/RN
13 MAI 2019
08:23

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
e que a autenticação
foi feita
Assinado digitalmente por:
Sílvia Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9279/2009 autêntico e presente documento digitalizado.
Chave: 7f655403-f3c4-42a2-b934-44cbb301716e



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA. EPP CNPJ nº 13.518.835/0001-80

6920-6/02	Serviços de assessoramento contábil;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOÉBSON LEITE SOARES ou JOSE LINDOLFO NETO, que atuarão de forma isolada ou conjuntamente, com poderes de representar (em) a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe defesa, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE CRIMES E DESIMPEDIMENTO

O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que está(ão) desimpedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - DO "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" pelo exercício da administração, até o limite previsto na legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, Aditivo nº 01 e Aditivo nº 2 não expressamente modificados por este Instrumento de Alteração Contratual nº 03, o qual fará parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 8ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ 13.518.835/0001-80

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento de contratual particular entre si celebram o senhor JOSE LINDOLFO NETO, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), nascido em 06/04/1961, empresário, natural de Antônio Martins-RN, portador do RG nº 449.528 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 241.321.284-15, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia

[Handwritten signature]
02/93

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

Autenticado em
AOV 677832
Notário
13 MAI 2019
08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentico,
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Sílvana Brito



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: 83789a56-286f-44b7-8fc2-7b4b9fce73f5

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ nº 13.518.835/0001-80

295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN; e o Senhor JOEBSON LEITE SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1990, empresário, natural de Lucrécia-RN, portador do RG nº 2.214.194 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 061.323.524-06, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, 295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN. Únicos integrantes da sociedade SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Rua Treze de Maio, 15, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN, inscrita no CNPJ sob nº 13.518.835/0001-80, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob o nº 24200564854 por despacho em 04/04/2011, alterado pelo Aditivo nº 01 registrado na JUCERN sob o nº 24237397, por despacho em 06/09/2011 e pelo Aditivo nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 24255811, por despacho em 30/05/2012. RESOLVEM, por este instrumento de Consolidação Particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Alterações contratuais:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária gira sob a denominação social de SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, 15, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade é a prestação de serviços de construção civil e assessoria contábil, tais como:

ATIVIDADE PRINCIPAL	
CNAE	DISCRIÇÃO DO OBJETO
4120-4/00	Construção de Edifícios
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
CNAE	DISCRIÇÃO DO OBJETO
4222-7/01	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotos Sanitários;
4213-8/00	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
4313-4/00	Obras de Terraplanagem;
4330-4/04	Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/05	Perfuração e Construção de poços de água;
4311-8-02	Serviços de preparação de canteiros de obras;
4319-3/00	Obras de drenagem;
4299-5/01	Construção de Instalações Desportivas tais como Pista de Competição; Quadras Esportivas e Piscinas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4211-1/01	Construção de rodovias;
4212-0/00	Construção de Pontes;
4299-5/99	Obras de açudes;
4291-0/00	Construção de barragens;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia civil;
7112-0/00	Serviços de projetos de engenharia civil;
6920-6/01	Serviços contábeis;
6920-6/02	Serviços de assessoramento contábil;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

Unidade Descentralizada de Patu

03/83



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABUÍLO

AOV.077831
13 MAI 2019
08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Sílvana Brito



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: bc40d18b-a904-4d6a-8429-4ae2d41b5b63

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ nº 13.518.835/0001-80

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL, FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

O capital social da sociedade empresária no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado, em moeda nacional, é distribuído entre os sócios conforme o quadro a seguir:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE LINDOLFO NETO	50%	260.000	260.000,00
JOEBSON LEITE SOARES	50%	260.000	260.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	100%	520.000	520.000,00

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011, e continuará suas atividades sob a forma de sociedade empresária limitada; e o seu prazo de duração da sociedade empresária será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOEBSON LEITE SOARES ou JOSE LINDOLFO NETO, que atuaram de forma isolada ou conjuntamente, com poderes de representar (em) a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe defesa, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE CRIMES E DESIMPEDIMENTO

O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que está(ão) desimpedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as distribuições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

Unidade Descentralizada de Patu

[Handwritten signatures and date 07/93]



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOV 077830
Natal/RN
13 MAI 2019
08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
e que autentico
Deu RE.
Aplicado digitalmente por:
Sílvana Brito



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: 491c4cfd-7951-4014-9c70-c5517115f3ba

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ nº 13.518.835/0001-80

CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme determinação dos artigos 1.056 e 1.057 CC 2002.

CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Único - A reunião ou assembleia tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS

O anúncio de convocação da assembleia de sócios será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. A publicação do aviso convocatório deverá ser feitas no órgão oficial do estado, conforme localização da sede e em jornal de grande circulação. A Assembleia dos sócios terá quórum de instalação com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ Primeiro - O(s) sócio(s) pode(m) ser representado(s) na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ Segundo - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

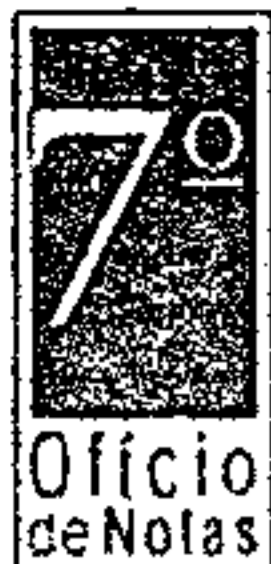
CLÁUSULA 15ª - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com objetivo de:

[Handwritten signatures and initials]
05/83

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABUADO

AUTENTICAÇÃO
AOV 077829
11 MAI 2010
08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
e qual autentico.
Dou fé
Assinado digitalmente por:
Silvana Brito



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9274/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: c4ade171-2089-455c-8e14-02abaf6a6fd1

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.518.835/0001-80

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre balanço patrimonial e o resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Primeiro - Até trinta dias antes da data marcada para assembleia, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ Segundo - Instalada a assembleia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver os do conselho fiscal.

§ Terceiro - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver os do conselho fiscal.

§ Quarto - Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

CLÁUSULA 16ª - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA 17ª - DO CONSELHO FISCAL

Sem prejuízo dos poderes dos sócios, pode a assembleia instituir conselho fiscal, quando assim achar necessário, composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país, eleitos na assembleia que requerer e com mandato de 01 (um).

§ Primeiro - Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011, do CC/2002, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.

§ Segundo - É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

§ Terceiro - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia dos sócios que os eleger.

CLÁUSULA 18ª - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Além de outras atribuições determinadas na lei ou no contrato social, aos membros do conselho fiscal incumbem, individual ou conjuntamente, os deveres seguintes:

I - examinar, pelo menos trimestramente, os livros e papeis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
no Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço www.7cartorio.co

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AUTENTICAÇÃO
AOV 877828
Notário
13 MAI 2015
08:23

Cartão que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Assinado digitalmente por:
Sílvana Brito



De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Clave: 92fb253f-ef12-4430-934e-e2732ec8b84d

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ nº 13.518.835/0001-80

- II - lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso I desta Cláusula;
- III - exarar no mesmo livro e apresentar à assembleia dos sócios parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- IV - denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;
- V - convocar assembleia dos sócios se a diretoria retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
- VI - praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere esta Cláusula, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

§ Primeiro - As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da sociedade, e a responsabilidade de seus membros obedece a regra que define a dos administradores.

§ Segundo - O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo nos exames dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembleia dos sócios.

CLÁUSULA 19ª - DO REGISTRO DAS ATAS

A Ata será lavrada no livro de Atas da Assembleia e será assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Único - Cópia da Ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa, será, nos 20 dias subsequentes à reunião, apresentada à Junta Comercial para arquivamento.

CLÁUSULA 20ª - DO FORO

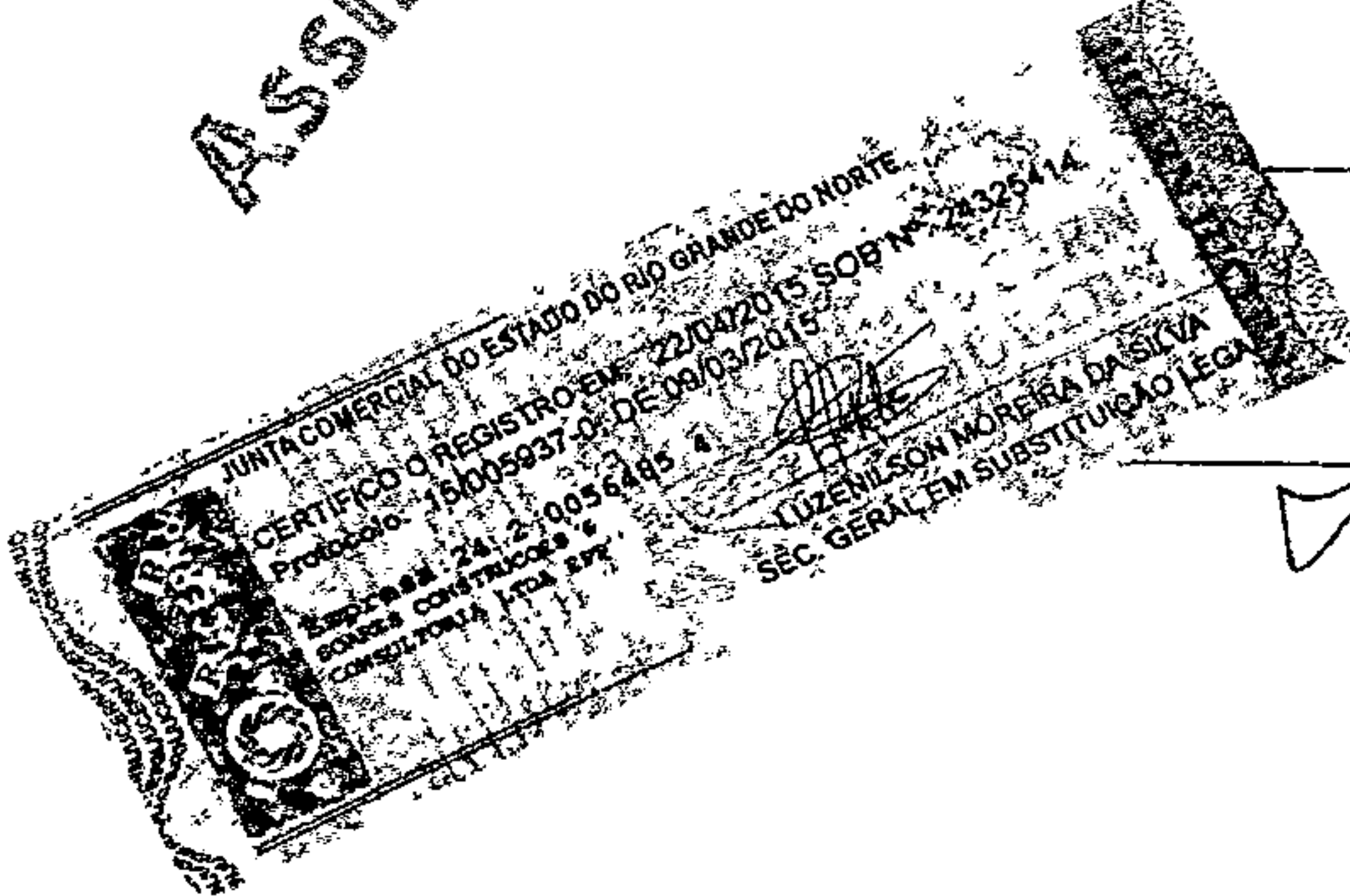
Fica eleito o foro da Comarca de Almino Afonso-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 21ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento de contrato social em 04 (quatro) vias, de igual teor, forma e para o mesmo efeito.

Lucrecia-RN, 19 de fevereiro de 2015.

Assinatura Digital



Jose Lindolfo Neto
JOSE LINDOLFO NETO

RG sob nº 449.528 - SSP/RN
CPF sob nº 241.321.284-15

Joelson Leite Soares
JOELSON LEITE SOARES

RG sob nº 2.214.194 - SSP/RN
CPF sob nº 061.323.524-06

Unidade Descentralizada de Patu

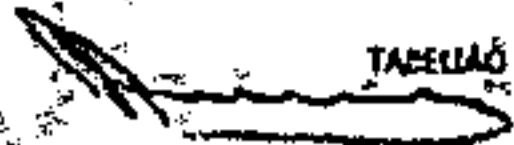
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

07/83



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOV 077826
13 MAI 2019
08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
e que é autêntico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por
Sílvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Clave: 2b5b5015-71a7-4d86-bdd3-e07f9f240468




A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DIGITAL

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 449.528 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2018

NOME JOSE LINCOLN NETO

FILIAÇÃO GABRIEL SOARES DE SOUZA
ROSELI FERREIRA DE ARAÚJO

NATURALIDADE ANTONIO MARTINS RN DATA DE NASCIMENTO 08/04/1987


DOC. GERAL DE CAS-DIV 1-3-03 5-101-00-740
UNARIZAL RN-CARTORIO UNICO-CENTRO

CPF 241.321.284-15

Luciana Lima de Freitas
Assessora Técnica de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 1983

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVANA BRITO


08/83



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP			Protocolo: RNC2000950980		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200564854	CNPJ 13.518.835/0001-80	Data de Ato Constitutivo 04/04/2011	Início de Atividade 04/04/2011		
Endereço Completo Rua TREZE DE MAIO, Nº 15, CENTRO - Lucrécia/RN - CEP 59805-000					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES; OBRAS AÇUDES; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇO DE CONTÁBEIS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS					
Capital Social R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE LINDOLFO NETO	241.321.284-15	R\$ 260.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOÉBSON LEITE SOARES	061.323.524-06	R\$ 260.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
JOSE LINDOLFO NETO	241.321.284-15				
Nome	CPF			Término do mandato	
JOÉBSON LEITE SOARES	061.323.524-06				
Último Arquivamento		Atos/Eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA	
04/2019	20190193727			SEM STATUS	
Observações: OFI Nº 0012.000070-7/2014, ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 12ª VARA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAU DOS FERROS/RN, PROC Nº 0000426-87.2013.4.05.8404, COMUNICANDO A DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS RÉUS RELACIONADOS NO OFÍCIO, DEVENDO, POR SEU TURNO, ABSTER-SE DE REGISTRAR QUAISQUER ALIENAÇÃO DE SUAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2020, às 15:23:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código ODLMTSDO.



RNC2000950980

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

[Handwritten signature]
10/83



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

REGISTRAR

Nº 1362241/2020
 Emissão: 13/04/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: 0B9za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Intressado(a)

Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 13.518.835/0001-80

Registro: 0000007009

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 520.000,00

Data do Capital: 30/05/2012

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4311-8/02 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS

4319-3/00 - OBRAS DE DRENAGEM

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE PONTES

4299-5/99 - OBRAS DE AÇUDES

4291-0/00 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL

7112-0/00 - SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL

6920-6/01 - SERVIÇOS CONTÁBEIS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CONFORME ALTERAÇÃO Nº 03, REGISTRADA NA JUCERN EM 22/04/2015, SOB O Nº 24325414.

Restrições do Objetivo Social: HABILITADA PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NO OBJETIVO, DESDE QUE SEJAM CONDIZENTE A ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, LIMITADOS AS ATRIBUIÇÕES DO RT.

Endereço Matriz: RUA TREZE DE MAIO, 15, CENTRO, LUCRÉCIA, RN, 59805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/12/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007009EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÉBSON LEITE SOARES

Registro: 2109310340

CPF: 061.323.524-06

Data Início: 15/12/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0B9za
 Impresso em: 13/04/2020 às 10:48:08 por: adapt, ip: 45.5.145.148



91/83



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

CREA-RN

Nº 1362241/2020
Emissão: 13/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: 0B9za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHARIA DIAGNOSTICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ LINDOLFO NETO

CNPJ: 24.1.3.21/284--15

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM

Sócio: JOÉBSON LEITE SOARES

CNPJ: 06.1.3.23/524--06

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sltac.com.br/publico/>, com a chave: 0B9za
Impresso em: 13/04/2020 às 10:48:09 por: adapt, tp: 45.5.145.148



[Handwritten signature]
12/83



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1362238/2020

Emissão: 13/04/2020

Validade: 12/07/2020

Chave: x50xd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOÉBSON LEITE SOARES

Registro: 2109310340

CPF: 061.323.524-06

Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ EVARISTO, 347, CENTRO, LUCRÉCIA, RN, 59805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/02/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 18/02/2011

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHARIA DIAGNOSTICA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO

Data de Formação: 15/11/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

Registro: 0000007009

CNPJ: 13.518.835/0001-80

Data Início: 15/12/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1341302/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOÉBSON LEITE SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÉBSON LEITE SOARES**
Registro: **2109310340** RNP: **2109310340**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DIAGNOSTICA

Número da ART: **RN20170166549** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2017 Baixada em: 25/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ** CPF/CNPJ: **08.148.454/0001-16**
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: 41
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Paraná UF: RN CEP: 59950000
Contrator: 08030/2017-CPL Celebrado em: 03/08/2017
Valor do contrato: R\$ 349.230,07 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 1 E 2 Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILAREJO MONTE ALEGRE
Cidade: Paraná UF: RN CEP: 59950000
Data de início: 01/12/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ** CPF/CNPJ: 08.148.454/0001-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 3350.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3350.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3350.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO 15 - EXECUÇÃO 1398.60 metro quadrado;

Observações

Execução de Obra de Pavimentação à Paralelepípedos (pelo método convencional, rejuntado com cimento e areia) e drenagem superficial das Ruas Projetadas 1 e 2 em Frente e Atrás da Igreja inclusive a execução das calçadas em piso de concreto acabamento rústico, todas localizadas no Vilarejo Monte Alegre, na Zona Rural de Paraná/RN. Honorários pagos por Pró labore.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1341302/2019
29/01/2019, 17:37
D5yCx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5yCx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel + 55 (84) 4006-7200 Fax + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 06/02/2019, às 08:43.



74/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
 RUA JOSÉ MIGUEL DE SOUZA COM EN 117, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.950-000
 CNPJ: 08.148.454/001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUA PROJETADAS 1 E 2 EM FRENTE E ATRÁS DA IGREJA NO VILAREJO DE MONTE ALEGRE

LOCAL: VILAREJO MONTE ALEGRE - ZONA RURAL - PARANÁ/RN - CEP: 59950-000

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**, situada na Rua Treze de Maio, nº 15 - Centro, Lucrécia/RN - CEP: 59805-000, CNPJ: 13.518.835/0001-80, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JOÉBSON LEITE SOARES**, CREA nº 2109310340 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 1 E 2 EM FRENTE E ATRÁS DA IGREJA NO VILAREJO DE MONTE ALEGRE**, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/RN nº RN20170166549, localizada no Vilarejo Monte Alegre, Zona Rural - Paraná/RN - CEP: 59950-000, com início em 01/12/2017, e término em 17/07/2018, sendo listado a seguir os serviços executados com suas respectivas quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	3.313,89
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - EM PEDRAS GRANÍTICAS	m²	3.313,89
2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2018	m	1.129,87
3.0	CALÇADA		
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.164,10
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	50,99
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COMPREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	224,17
3.4	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25CM PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	m²	182,86
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2018	m²	1.001,25
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018 (M3)	M³	298,89
4.0	PINTURA		
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	485,85
5.0	DIVERSOS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA INCLUSIVE PARAFUSOS, SUPORTE E TRAVESSA	Und	2,00

Paraná/RN 18 de julho de 2018

[Assinatura]
 Fiscal da Obra:
 Tereza Maria Ribeiro da Silva
 Engª CIV - CREA: 21058958-0

[Assinatura]
ORIANA RODRIGUES
 CPF: 596.411.934-49
 Prefeita

Cristina Rodrigues
 Prefeita Municipal
 CPF: 596.411.934-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1341302/2019, em 28/01/2019 emitida em



Certidão nº 1341302/2019
 06/02/2019, 08:43
 Chave de Impressão: D5yCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2019 e contém 1 folhas

[Assinatura]





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1341310/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOÉBSON LEITE SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÉBSON LEITE SOARES**
-Registro: **2109310340** -RNP: **2109310340**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DIAGNOSTICA

Número da ART: ~~RN20180181209~~ Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2018 Baixada em: 25/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ** CPF/CNPJ: **08.148.454/0001-16**
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: 41
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Paraná UF: RN CEP: 59950000
Contrato: 05081/2017-CPL Celebrado em: 08/05/2017
Valor do contrato: R\$ 217.240,98 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ PINTO Nº: S/N
Complemento: Bairro: COM. CAIÇARA
Cidade: Paraná UF: RN CEP: 59950000
Coordenadas Geográficas: . . .
Data de início: 05/06/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ CPF/CNPJ: 08.148.454/0001-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 3101.40 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 -EM-PARALELEPÍEDOS 15 -EXECUÇÃO 3101.40 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3101.40 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO 15 - EXECUÇÃO 1187.72 metro quadrado;

Observações

Execução de Obra de Pavimentação à Paralelepípedos (pelo método convencional, rejuntado com cimento e areia) e drenagem superficial da Avenida Luiz Pinto, inclusive a execução das calçadas em piso de concreto acabamento rústico, localizada na Comunidade de Caiçara, na Zona Rural de Paraná/RN. Honorários pagos por Pro labore.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Cartidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1341310/2019
-29/01/2019, 17:35
129W8

A Cartidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 129W8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 06/02/2019, às 08:44.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
 RUA JOSÉ MIGUEL DE SOUZA COM RN 117, 500, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.950-000
 CNPJ: 03.148.454/001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA LUIZ PINTO
LOCAL: AV: LUIZ PINTO - CAIÇARA - PARANÁ/RN - CEP: 59950-000

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**, situada na Rua Treze de Maio, nº 15 - Centro, Lucrécia/RN - CEP: 59805-000, CNPJ: 13.518.835/0001-80, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JOÉBSON LEITE SOARES**, CREA nº 2109310340 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA LUIZ PINTO**, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/RN nº **RN20180181209**, localizada no Comunidade de Caiçara - Paraná/RN - CEP: 59950-000, com início em 05/06/2017, e término em 19/12/2018, sendo listado a seguir os serviços executados com suas respectivas quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m ²	3.101,40
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - EM PEDRAS GRANÍTIAS	m ²	3.101,40
2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	791,61
3.0	CALÇADA		
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m ²	1.068,07
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m ³	47,24
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	238,21
3.4	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25CM PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	m ²	196,84
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	869,82
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018 (M3)	M ³	108,81
4.0	PINTURA		
4.1	CAIACA EM MEIO FIO	m ²	340,48
5.0	DIVERSOS		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA INCLUSIVE PARAFUSOS, SUPORTE E TRAVESSA	und	4,00

Tatianne Kédia Ribeiro da Silva
 Fiscal da Obra.
 Tatianne Kédia Ribeiro da Silva
 Eng^a Civil - CREA: 21058958-0

Criana Rodrigues
 ORIANA RODRIGUES
 CPF: 596.411.934-49
 Prefeita
Criana Rodrigues
 Prefeita Municipal
 CPF: 596.411.934-49

Paraná/RN, 19 de dezembro de 2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1341310/2019, em 28/01/2019 emitida em



Certidão nº 1341310/2019
 08/02/2019, 08:44
 Chave de Impressão: 128VW8

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2019 e contém 1 folhas

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1354632/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOÉBSON LEITE SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÉBSON LEITE SOARES**
-Registro: **2109310340RN** RNP: **2109310340**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DIAGNOSTICA

Número da ART: **00021093103405035120** Tipo de ART: ART Registrada em: 18/05/2015 Baixada em: 24/09/2015
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** CPF/CNPJ: **08.084.014/0001-42**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO VERAS, 65 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO GRANDE UF: RN CEP: 59680000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 366.330,68 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº:
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: CAMPO GRANDE UF: RN CEP: 59680000
Data de início: 16/06/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** CPF/CNPJ: **08.084.014/0001-42**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 7635.9 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 7635.9 metro quadrado;

Observações

OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS (PELO MÉTODO CONVENCIONAL) DE TRECHOS DE RUA FRANCISCA ALCINA PIMENTA, RUA FRANCISCA CAVALCANTE, RUA ARTUR ALMEIDA, RUA MIGUEL FIRMO DE BRITO, RUA PEDRO LEAL PIMENTA, RUA CORONEL CASCUDO, RUA MANOEL MINERVINO LEAL, RUA JOSAFÁ ALMEIDA, RUA JOAQUIM LEAL PIMENTA, RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, RUA ANTONIO OLEGÁRIO DE MELO, RUA RAIMUNDO APOLÔNIO DA SILVA E DA RUA FRANCISCO SOARES SOBRINHO TODAS NA ZONA URBANA DE CAMPO GRANDE/RN. HONORÁRIOS PAGOS POR PRO LABORE. (MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: READEQUAÇÃO FEITA COM A REDUÇÃO DE ÁREAS A SER PAVIMENTADAS E VALOR TOTAL DO CONTRATO. FOI RETIRADO DA PLANILHA AS SEGUINTE RUAS: (RUA MANOEL MINERVINO LEAL, RUA JOSAFÁ ALMEIDA E RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA)).

Informações Complementares

- O atestado e as planilhas estão registrados apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1354632/2019
20/11/2019, 15:27
daCCZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: daCCZ.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 21/11/2019, às 16:45.



18/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RUA ANTÔNIO VERAS - CENTRO - CEP 59.580-000
 CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, situada à Rua Treze de Maio, 15 - Centro, Lucrecia/RN, CNPJ: 13.518.835/0001-80, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Joébson Leite Soares**, CREA 2109310340 executou para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, a Drenagem Superficial e Pavimentação a Paralelepípedos TRECHOS DE RUAS NO ALTO DE SANTANA, ALTO DA ESPERANÇA, ALTO DA CAPELA E SÃO PEDRO, localizadas na Zona Urbana deste município de Campo Grande/RN, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/RN nº 00021093103405035120, sendo listados a seguir os serviços que foram executados com suas respectivas quantidades:

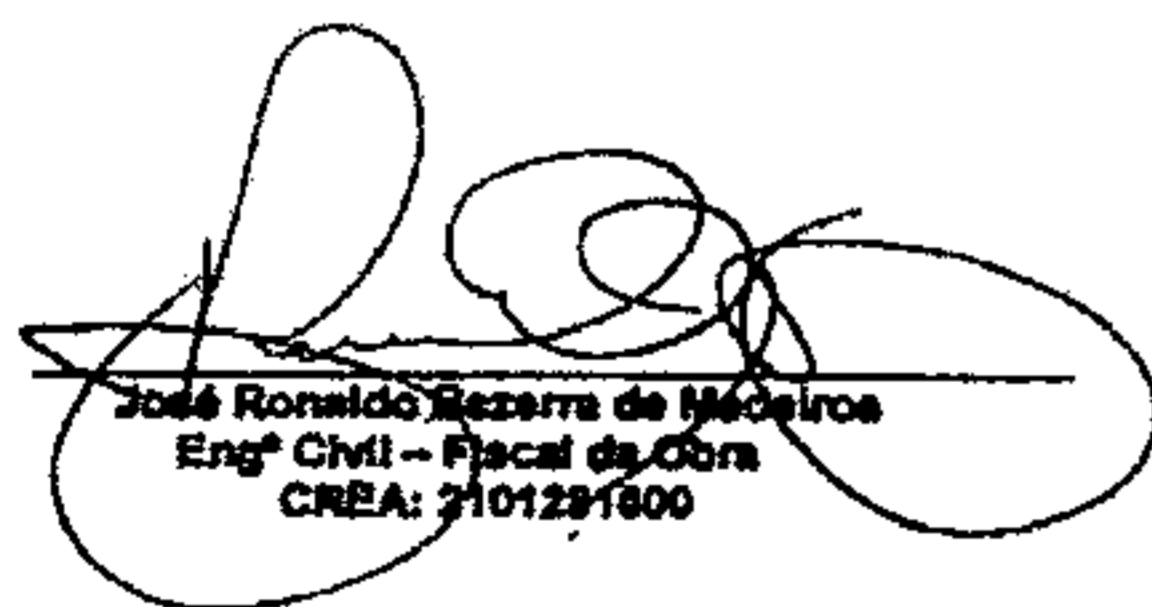
Prazo: 16/06/2014 a 15/05/2015.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	4,50
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	LOCAÇÃO CORRIDA E NIVELAMENTO DE ALINHAMENTO	m ²	1.317,80
2.2	PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	7.635,90
2.3	MEIO FIO EM PADRA CALCÁREA	m	2.532,60
2.4	PINTURA DO MEIO FIO A BASE DE CAL.	m ²	1.013,04

RUAS PAVIMENTADAS: RUA FRANCISGA ALCINA PIMENTA - ALTO DE SANTANA, RUA FRANCISGA CAVALCANTE-ALTO DE SANTANA, RUA ARTUR ALMEIDA - SAO PEDRO, RUA MIGUEL FIRMO DE BRITO - ALTO DA ESPERANÇA, RUA PEDRO LEAL PIMENTA - ALTO DA ESPERANÇA, RUA CORONEL CASCUDO - ALTO DA ESPERANÇA, RUA JOAQUIM LEAL PIMENTA - ALTO DA ESPERANÇA, RUA ANTÔNIO OLEGARIO DE MELO - ALTO DA ESPERANÇA, RUA RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA - ALTO DA ESPERANÇA E RUA FRANCISCO SOARES SOBRINHO - ALTO DA ESPERANÇA.

Atestamos ainda, que os serviços acima citados foram executados de forma satisfatória e totalmente de acordo com os projetos, prazos, especificações e normas técnicas apresentadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Campo Grande/RN, 08 de Junho de 2015.


 José Ronaldo Bezerra de Medeiros
 Eng^o Civil - Fiscal de Obra
 CREA: 2101291800


 Lílíana Bezerra de Almeida
 Secretária de Obras e Urbanismo
 Portaria: 014/2013
 CPF: 022.749.504-74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1354632/2019, em 20/11/2019 emitida



Certidão nº 1354632/2019

21/11/2019, 16:45

Chave de Impressão: daCCZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2019 e contém 1 folhas





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

ADV 077834

13 MAI 2019

Este documento é a reprodução fiel do original que lhe foi apresentado a qual autentico. Dou fé. Autenticado eletronicamente por Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9279/2002 autêntico o presente documento digitalizado.

Chave: 2c14383e-a15d-49c6-a252-3c2e775d3fa1



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ nº 13.518.835/0001-80

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular entre si celebram o senhor **JOSE LINDOLFO NETO**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), nascido em 06/04/1961, empresário, natural de Antonio Martins-RN, portador do RG nº 449.528 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 241.321.284-15, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, 295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN, e o Senhor **JOÉBSON LEITE SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1990, empresário, natural de Lucrécia-RN, portador do RG nº 2.214.194 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 061.323.524-06, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, 295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN. Únicos integrantes da sociedade **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede à Rua Treze de Maio, 03, Letra C, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN, inscrita no CNPJ sob nº 13.518.835/0001-80, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob o nº 24200564854 por despacho em 04/04/2011, alterado pelo Aditivo nº 01 registrado na JUCERN sob o nº 24237397, por despacho em 06/09/2011 e pelo Aditivo nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 24255811, por despacho em 30/05/2012. RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual Particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade empresária passa, neste ato, a ter sua sede na Rua Treze de maio, 15, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade é a prestação de serviços de construção civil e assessoria contábil, tais como:

ATIVIDADE PRINCIPAL	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4120-4/00	Construção de Edifícios
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4222-7/01	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotos Sanitários;
4213-8/00	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
4313-4/00	Obras de Terraplanagem;
4330-4/04	Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/05	Perfuração e Construção de poços de água;
4311-8/02	Serviços de preparação de canteiros de obras;
4310-3/00	Obras de drenagem;
4399-5/01	Construção de Instalações Desportivas tais como Pista de Competição; Quadras Esportivas e Piscinas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4211-1/01	Construção de rodovias;
4212-0/00	Construção de Pontes;
4299-5/99	Obras de açudes;
4291-0/00	Construção de barragens;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia civil;
7112-0/00	Serviços de projetos de engenharia civil;
6920-6/01	Serviços contábeis;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do sítio Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada de Patu

Handwritten signatures and date 20/03



AUTENTICAÇÃO

Luis Celio Soares

AOV 077833

Natal/RN

13 MAI 2019

0825

Cópia que está a reprodução

do original que não foi autenticado

a qual pertence

Por: Silyana Brito

Assinada digitalmente por

Silyana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º ins. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 que define o presente documento digitalizado.

Chave: 7f655403-f3c4-42a2-b934-44cbb301716e



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.518.835/0001-80

6920-6/02	Serviços de assessoramento contábil;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOÉBSON LEITE SOARES ou JOSE LINDOLFO NETO, que atuarão de forma isolada ou conjuntamente, com poderes de representar (em) a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe defesa, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE CRIMES E DESIMPEDIMENTO

O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que está(ão) desimpedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - DO "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" pelo exercício da administração, até o limite previsto na legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, Aditivo nº 01 e Aditivo nº 2 não expressamente modificados por este Instrumento de Alteração Contratual nº 03, o qual fará parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 8ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ 13.518.835/0001-80

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento de contratual particular entre si celebram o senhor JOSE LINDOLFO NETO, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), nascido em 06/04/1961, empresário, natural de Antonio Martins-RN, portador do RG nº 449.528 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 241.321.284-15, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia

21/83

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setimo Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Celio Soares

AQV 077832

Natal/RN

13 MAI 2019

08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autenticou.

Assinado digitalmente por

Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: a3789a56-280f-44b7-8fc2-7b4b9fce73f5



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.518.835/0001-80

295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN; e o Senhor JOEBSON LEITE SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1990, empresário natural de Lucrécia-RN, portador do RG nº 2.234.194 expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF nº 061.323.524-06, residente e domiciliado na Avenida Lauro Maia, 295, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN. Únicos integrantes da sociedade SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Rua Treze de Maio, 15, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN, inscrita no CNPJ sob nº 13.518.835/0001-80, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob o nº 24200564854 por despacho em 04/04/2011, alterado pelo Aditivo nº 01 registrado na JUCERN sob o nº 24237397, por despacho em 06/09/2011 e pelo Aditivo nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 24255811, por despacho em 30/05/2012. RESOLVEM, por este instrumento de Consolidação Particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Alterações constitutivas:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária gira sob a denominação social de SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, 15, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia-RN.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade é a prestação de serviços de construção civil e assessoria contábil, tais como:

ATIVIDADE PRINCIPAL	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4120-4/00	Construção de Edifícios
ATIVIDADES SECUNDARIAS	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4222-7/01	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotos Sanitários;
4213-8/00	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
4313-4/00	Obras de Terraplanagem;
4330-4/04	Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/05	Perfuração e Construção de poços de água;
4311-8-02	Serviços de preparação de canteiros de obras;
4319-3/00	Obras de drenagem;
4299-5/01	Construção de Instalações Desportivas tais como Pista de Competição; Quadras Esportivas e Piscinas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4211-1/01	Construção de rodovias;
4212-0/00	Construção de Pontes;
4299-5/99	Obras de açudes;
4291-0/00	Construção de barragens;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia civil;
7112-0/00	Serviços de projetos de engenharia civil;
6920-6/01	Serviços contábeis;
6920-6/02	Serviços de assessoramento contábil;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setimo Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada do Patu



AUTENTICAÇÃO

Duis Célio Soares

AOV-077831

18 MAI 2019

08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

a qual autentico.

Duis Célio Soares

Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009, autentico o presente documento digitalizado.

Chave: bc40d18b-a904-4d6e-8429-4ae2d41b5b61



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.518.835/0001-80

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL, FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

O capital social da sociedade empresária no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado, em moeda nacional, é distribuído entre os sócios conforme o quadro a seguir:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE LINDOLFO NETO	50%	260.000	260.000,00
JOEBSON LEITE SOARES	50%	260.000	260.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	100%	520.000	520.000,00

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011, e continuará suas atividades sob a forma de sociedade empresária limitada; e o seu prazo de duração da sociedade empresária será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOEBSON LEITE SOARES ou JOSE LINDOLFO NETO, que atuaram de forma isolada ou conjuntamente, com poderes de representar (em) a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe defesa, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE CRIMES E DESIMPEDIMENTO

O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que está(ão) desimpedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as distribuições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

[Handwritten signatures and date 23/93]

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sítio do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

AOV.077830

13 MAI 2019

08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado

a qual autenticou

em

em

Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autenticou o presente documento digitalizado.

Chave: 491c4dfd-7951-4014-9c70-c5517115f3ba



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.518.835/0001-80

CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme determinação dos artigos 1.056 e 1.057 CC 2002.

CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Único - A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS

O anúncio de convocação da assembleia de sócios será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. A publicação do aviso convocatório deverá ser feita no órgão oficial do estado, conforme localização da sede e em jornal de grande circulação. A Assembleia dos sócios terá quórum de instalação com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ **Primeiro** - O(s) sócio(s) pode(m) ser representado(s) na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ **Segundo** - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

CLÁUSULA 15ª - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com objetivo de:

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setimo Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AQV 077829

13 MAI 2019

08:25

Cópia que esta é idêntica ao original que me foi apresentado e que garante

Assinado digitalmente por Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentica o presente documento digitalizado.

Chave: c4ade171-2089-455c-8e14-02abaf6a6fd1



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ nº 13.518.835/0001-80

- I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- II - designar administradores, quando for o caso;
- III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ **Primeiro** - Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ **Segundo** - Instalada a assembleia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver os do conselho fiscal.

§ **Terceiro** - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver os do conselho fiscal.

§ **Quarto** - Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

CLÁUSULA 16ª - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA 17ª - DO CONSELHO FISCAL

Sem prejuízo dos poderes dos sócios, pode a assembleia instituir conselho fiscal, quando assim achar necessário, composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país, eleitos na assembleia que requerer e com mandato de 01 (um).

§ **Primeiro** - Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011, do CC/2002, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.

§ **Segundo** - É assegurado aos sócios minoritários, que representem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

§ **Terceiro** - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia dos sócios que os eleger.

CLÁUSULA 18ª - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Além de outras atribuições determinadas na lei ou no contrato social, aos membros do conselho fiscal incumbem, individual ou conjuntamente, os deveres seguintes:

- I - examinar, pelo menos trimestramente, os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do sítio Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada de Patu



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AOV 077828

Natal/RN

13 MAI 2019

08:25

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Assinado digitalmente por Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 41 e 52 da Lei Federal nº 933/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 92fb253f-ef12-4430-934e-e2732ec8b04d



SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.518.835/0001-80

- II - lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso I desta Cláusula;
- III - exarar no mesmo livro e apresentar à assembleia dos sócios parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- IV - denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;
- V - convocar assembleia dos sócios se a diretoria retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
- VI - praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere esta Cláusula, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

§ Primeiro - As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da sociedade, e a responsabilidade de seus membros obedece a regra que define a dos administradores.

§ Segundo - O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo nos exames dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembleia dos sócios.

CLÁUSULA 19ª - DO REGISTRO DAS ATAS

A Ata será lavrada no livro de Atas da Assembleia e será assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Único - Cópia da Ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa, será, nos 20 dias subsequentes à reunião, apresentada à Junta Comercial para arquivamento.

CLÁUSULA 20ª - DO FORO

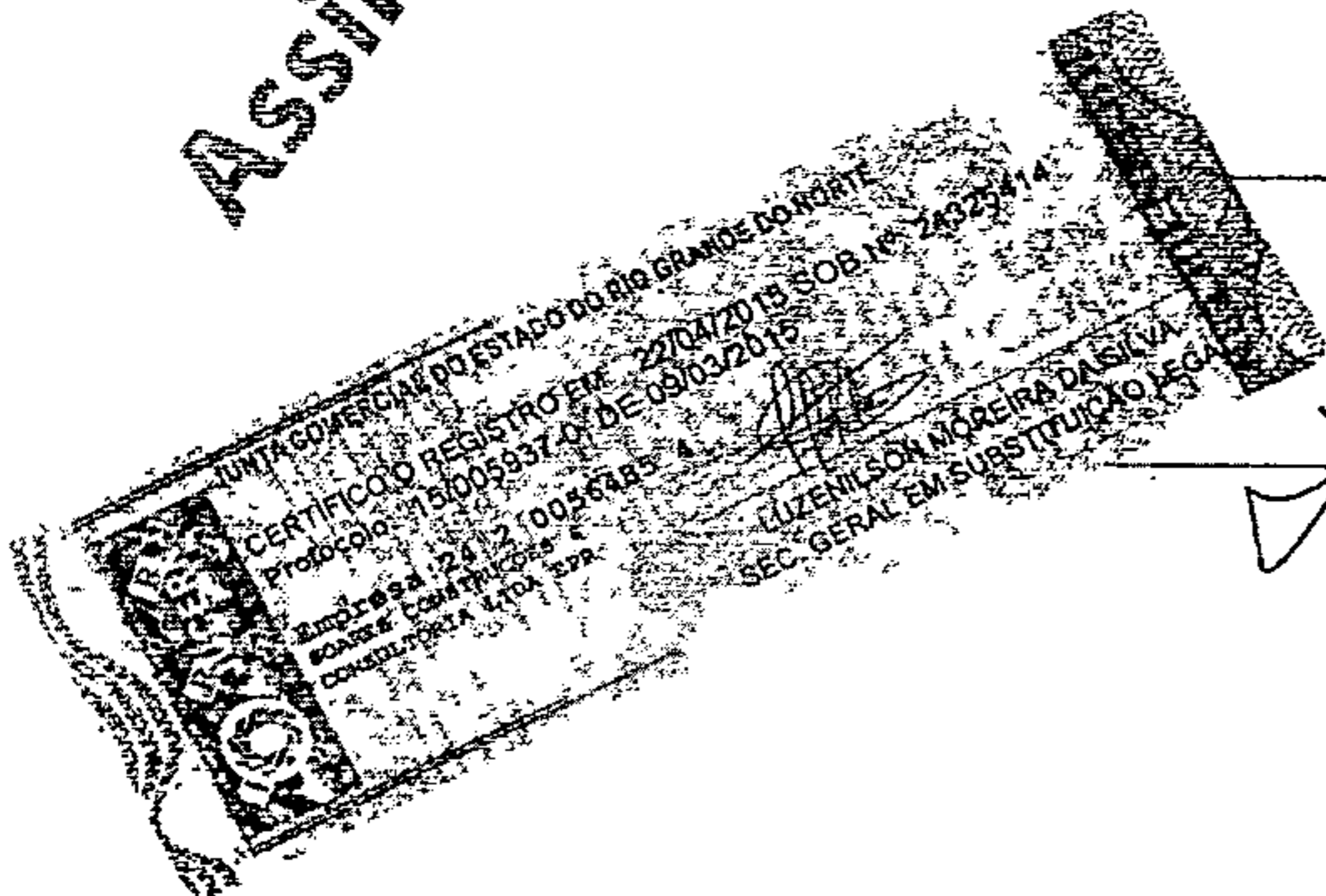
Fica eleito o foro da Comarca de Almino Afonso-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 21ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento de contrato social em 04 (quatro) vias, de igual teor, forma e para o mesmo efeito.

Lucrecia-RN, 19 de fevereiro de 2015.

ASSINATURAS DIGITAIS



Jose Lindolfo Neto
JOSE LINDOLFO NETO

RG sob nº 449.528 - SSP/RN
CPF sob nº 241.321.284-15

Jobson Leite Soares
JOBSON LEITE SOARES

RG sob nº 2.214.194 - SSP/RN
CPF sob nº 061.323.524-06

[Signature]
26/03

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Unidade Descentralizada do Patu

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO
(Disporá)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF N° 13.518.835/0001-80**, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF N° 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n° 210931034-0, **DECLARA**, sob as penas da lei e em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2020**, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF N° 061.323.524-06 – CREA n° 210931034-0

27/83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO
(DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 13.518.835/0001-80**, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF Nº 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n.º 210931034-0, **DECLARA** abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Lucrécia/RN, 05 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF Nº 061.323.524-06 – CREA n.º 210931034-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO

(EXISTÊNCIA E INSTALAÇÕES FÍSICAS)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 13.518.835/0001-80, sediada na rua treze de maio nº 15, Centro - Lucrecia- RN, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF Nº 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA nº 210931034-0, **DECLARA**, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, conforme demonstração fotográfica em anexo.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Lucrecia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF Nº 061.323.524-06 – CREA nº 210931034-0

SOARES

CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP

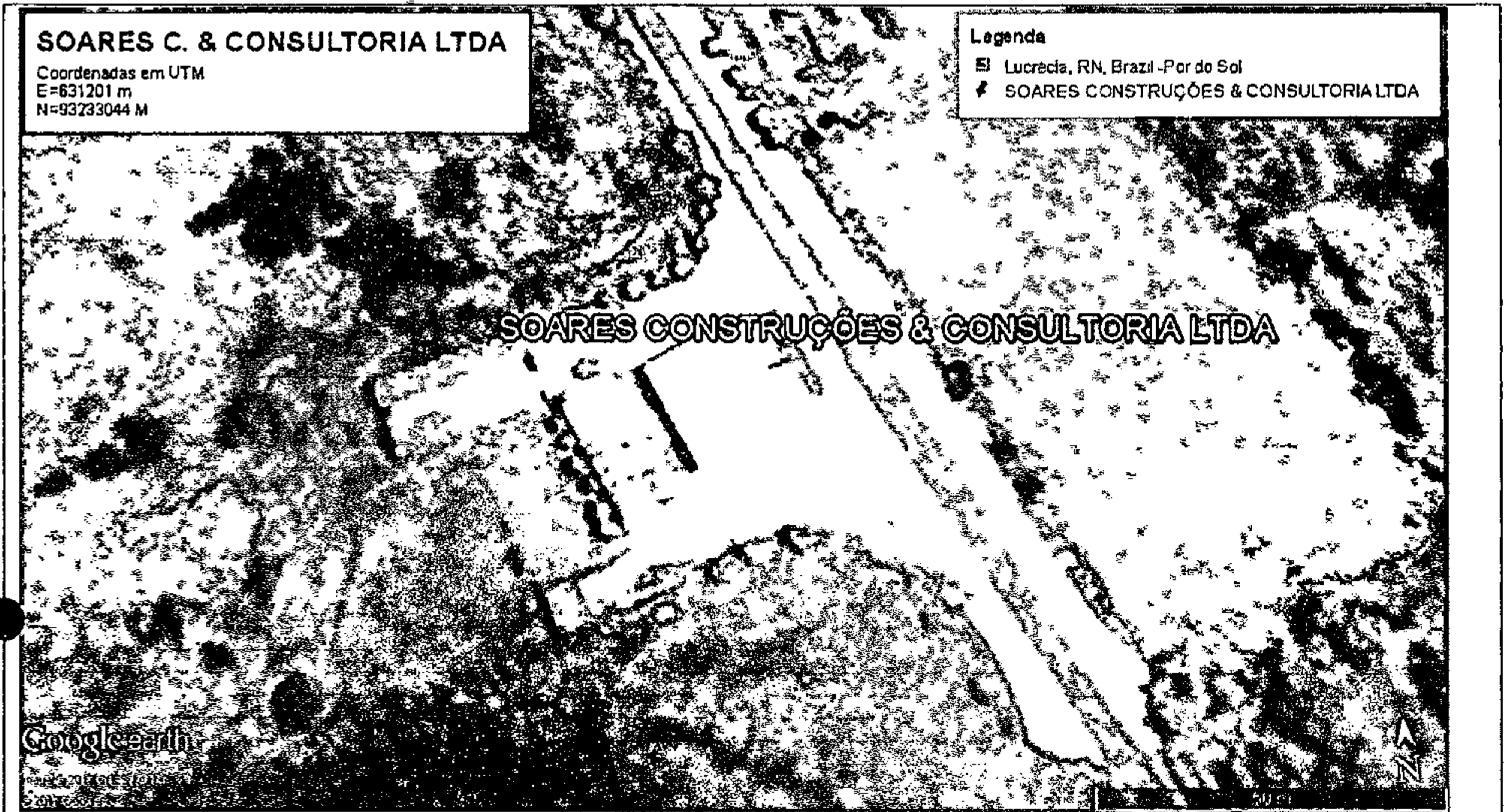


Figura 01 – Sede georreferenciada



Figura 02 – Fachada externa da empresa

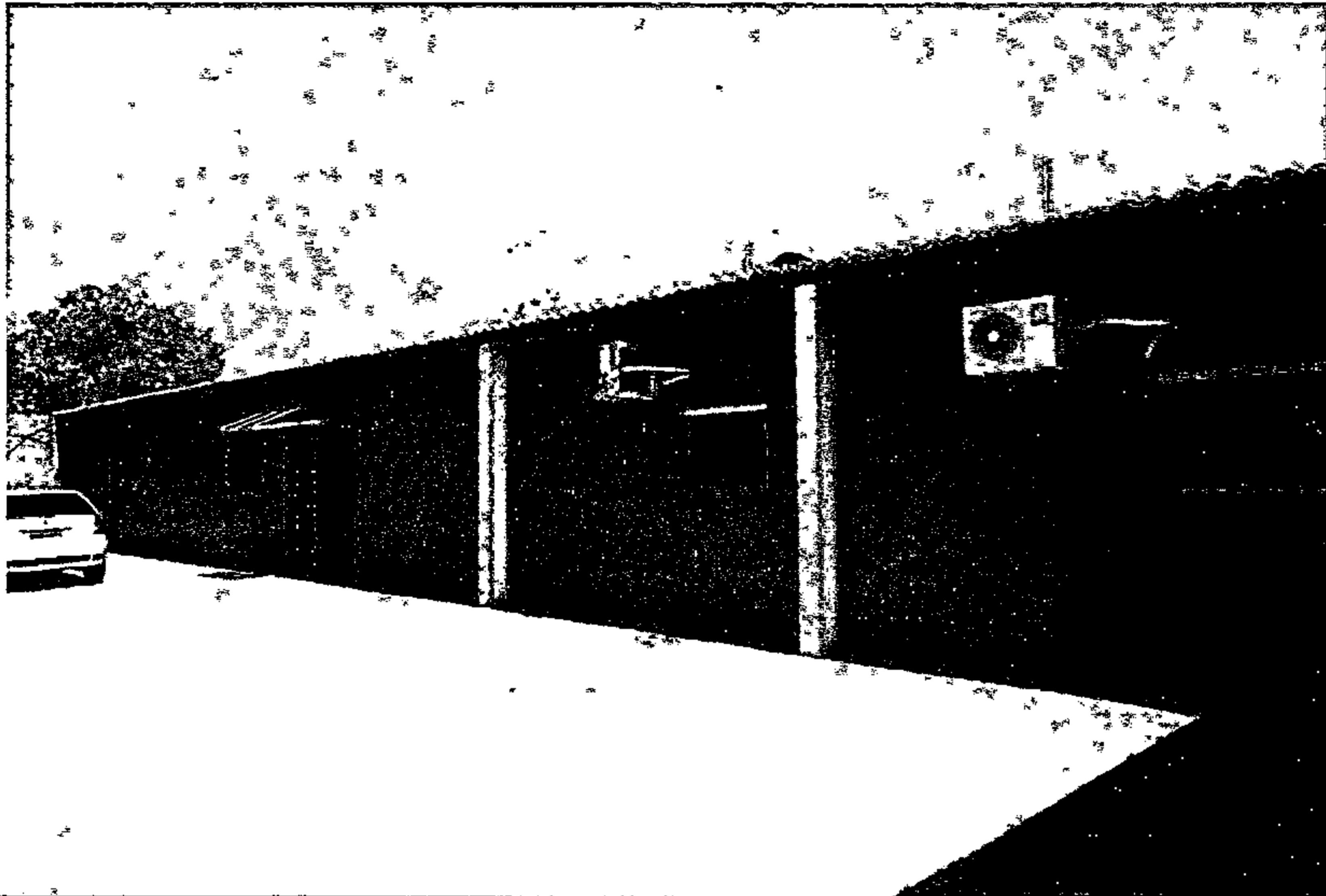


Figura 03 – Fachada interna da empresa

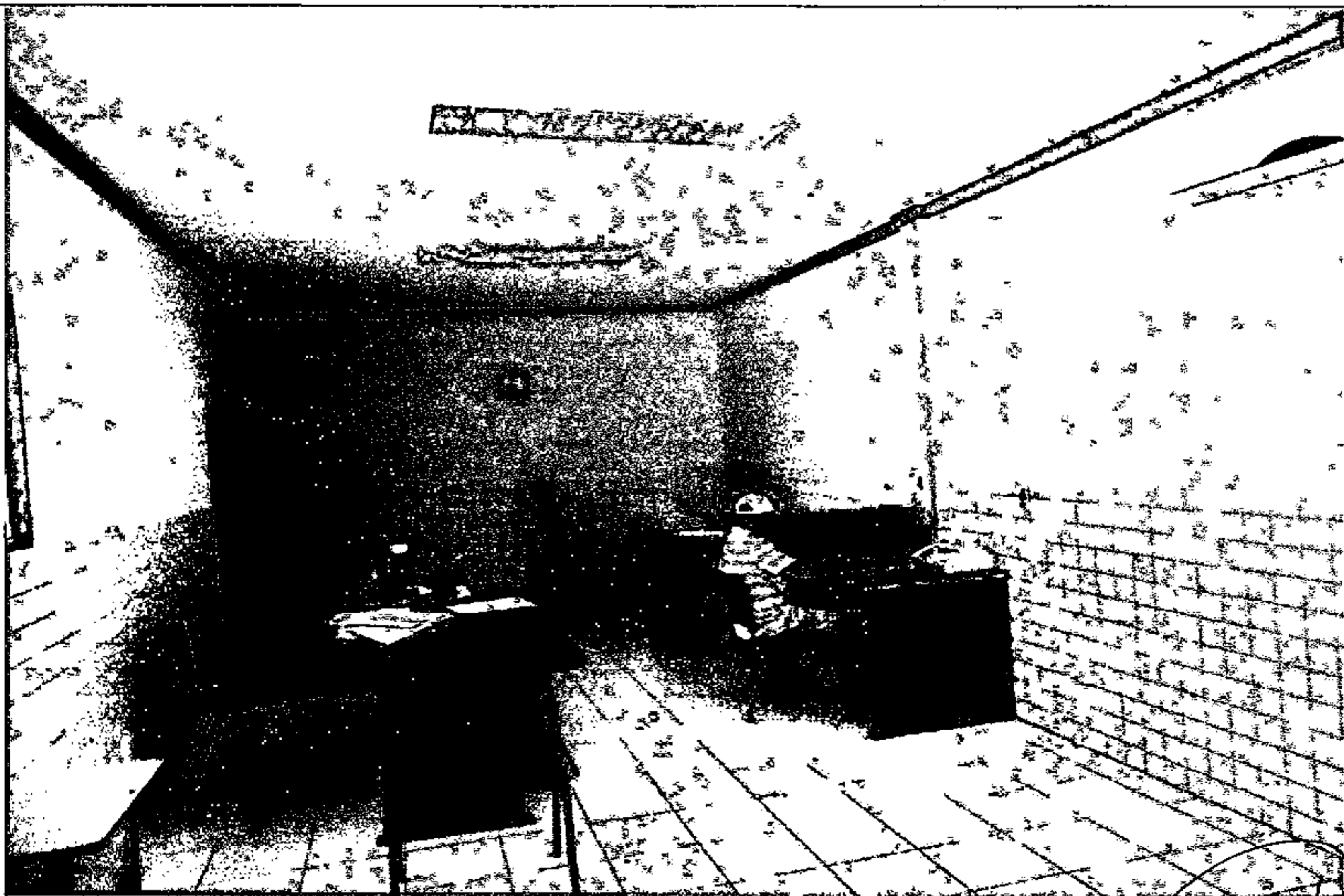


Figura 04 – Parte interna da empresa.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002471968

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, residente na RUA TREZE DE MAIO, Nº15, , CENTRO, CEP: 59805-000, Lucrécia - RN, vinculado ao CNPJ: 13.518.835/0001-80 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.


O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.


CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 19 de maio de 2020 às 09h44min.

PEDIDO Nº: **2471968**




32/83



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 3712020

CERTIFICO, a pedido da SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, com endereço à RUA TREZE DE MAIO Nº 15, CENTRO, LUCRÉCIA - 59.805-000, inscrita no CNPJ nº 13.518.835/0001-80, que de acordo com o anexo Anexo XIII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da Vara Única Anexo XIII, por distribuição, da Comarca de UMARIZAL/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de UMARIZAL/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 11 de Maio de 2020 às 10:13:02.

Válida por 90 dias.

Data de emissão: 11/05/2020 às 10:13 - Total de páginas: 1



Certidão Número: 3712020
Código: 637bbe4439e7f172556a4cbc005dd93b
Consulta: <https://certidao.tjrn.jus.br/certidaounificada/f/public/validacao.xhtml>

Página 1

37/83

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

Ramo.....: Construção de edifícios.

Endereço.....: Rua TREZE DE MAIO, 15

Complemento.....:

Bairro.....: GENTRO

Município.....: LUCRECIA

Estado.....: RN

Inscrição no CNPJ.....: 13.518.835/0001-80

Inscrição Estadual.....: 202594416


Registro na junta.....: 24200564854 Data registro: 04/04/2011

Inscrição Municipal.....: 050.555

LUCRECIA-RN, 01/01/2019.

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



34/83

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ 13.518.835/0001-80 – Inscrição Estadual 20.259.441-6 – Inscrição Municipal 050.555 – NIRE 24200564854
Rua Treze de Maio, Nº 15, Centro, CEP 59805-000, Lucrécia-RN

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ACHAM-SE TRANSCRITAS AS FOLHAS DE NUMERO 26 À 38, DO LIVRO DIÁRIO Nº 10, REGISTRADO NA JUCERN SOB A AUTENTICIDADE Nº 12002017091 EM 03/06/2020.

LUCRÉCIA-RN



35/83

Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
Insc. Junta Comercial: 24200564854 Data: 04/04/2011
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 15, CENTRO, LUCRECIA/RN, CEP 59805-000
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: **Página 2** de 215
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	1.582.199,64D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.294.649,76D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	2.021.642,76D
4 1.1.1.01	CAIXA	147.729,84C
5 1.1.1.01.001	CAXA GERAL	147.729,84C
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.169.372,60D
8 1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	2.169.372,60D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	42.135,49C
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	42.135,49C
38 1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	42.135,49C
53 1.1.5	ESTOQUE	684.857,51C
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	684.857,51C
55 1.1.5.01.001	MATERIAL DE USO E CONSUMO	684.857,51C
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	287.549,88D
69 1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.668,16D
70 1.2.1.01	CLIENTES	1.668,16D
71 1.2.1.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	0,00
72 1.2.1.01.001	CLIENTE B	1.668,16D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	285.681,72D
116 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.662,45D
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.662,45D
118 1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.689,00D
119 1.2.3.03.001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.500,00D
537 1.2.3.03.002	TOKENS/SMART CARDS	189,00D
120 1.2.3.04	VEÍCULOS	280.530,27D
121 1.2.3.04.001	VEÍCULOS	280.530,27D



36/83

Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
 C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
 Insc. Junta Comercial: 24200564854 Data: 04/04/2011
 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 15, CENTRO, LUCRECIA/RN, CEP 59805-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: Página 3 de 15
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL


Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
149 2	PASSIVO	1.582.199,64C
150-2.1-	PASSIVO CIRCULANTE	5.762,91C
164 2.1.3	FORNECEDORES	10.857,38C
165-2.1.3.01	FORNECEDORES	10.857,38C
166 2.1.3.01.001	FORNECEDOR DE MATERIAIS	265,19C
532 2.1.3.01.001	QUEIROZFILHOS COMERCIAL LTDA	10.592,19C
169-2.1.4-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.068,06D
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.068,06D
173 2.1.4.01.003	ISS A-RECOLHER	2.207,43D
176 2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.324,46D
177 2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	794,68D
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	24,08D
179 2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	717,41D
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26,41D
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	194,30D
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	194,30D
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	167,89C
191 2.1.5.02.001	INSS-A-RECOLHER	167,89C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.576.436,73C
243-2.3.1	CAPITAL SOCIAL	520.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	520.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	520.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.056.436,73C
265-2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.056.436,73C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.056.436,73C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.582.199,64 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs. 26 à 38 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob a autenticidade nº 12002017091 em 03/06/2020;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE LINDOLFO NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 241.321.284-15
 RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
 CPF: 012.806.204-55
 RG Nº 2195449/SSP-RN



31/12/2019

Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
Insc. Junta Comercial: 24200564854 Data: 04/04/2011
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 15, CENTRO, LUCRECIA/RN, CEP 59805-000

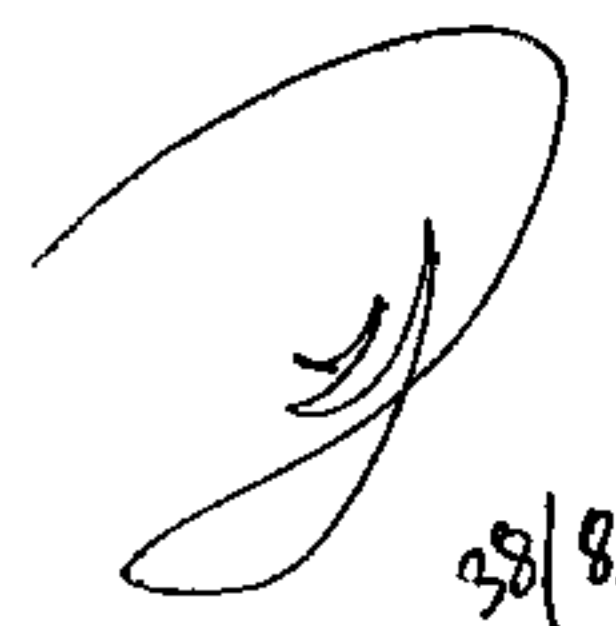
Página 4 de 15
Folha: 0004
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	780.962,74	<u>780.962,74</u>
DEDUÇÕES		
ISS	(15.455,16)	<u>(15.455,16)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>765.507,58</u>
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(201.365,97)	<u>(201.365,97)</u>
LUCRO BRUTO		<u>564.141,61</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(253.791,87)</u>
DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(6.453,33)	
PRÓ-LABORE	(40.083,33)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(125.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(21.555,00)	<u>(193.091,66)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(4.859,56)	
FGTS	(1.915,35)	
PIS	(7.204,12)	
COFINS	(21.699,96)	
IPTU	(468,47)	
IRPI - LUCRO PRESUMIDO	(9.591,61)	
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	(5.905,50)	
ALVARÁ/HABITE-SE	(100,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.475,10)	
ÁGUA E ESGOTO	(744,84)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.150,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(939,70)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(646,00)	<u>(60.700,21)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>310.349,74</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PARCELAMENTO PROCURADORIA-FEDERAL	(12.209,78)	<u>(12.209,78)</u>

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



Empresa: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**
C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
Insc. Junta Comercial: 24200564854 Data: 04/04/2011
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 15, CENTRO, LUCRECIA/RN, CEP 59805-000

Página 5 de 15
Folha: 0005
Número livro: 0010


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

<u>Descrição</u>	<u>Saldo</u>	<u>Total</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>298.139,96</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>298.139,96</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 26 à 38 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado RN sob a autenticidade nº 12002017091 em 03/06/2020;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



38/83

Realizado em 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

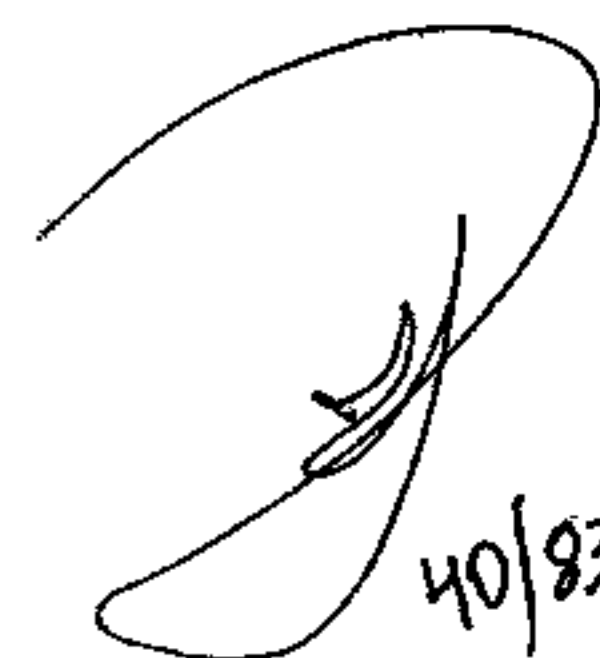
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	758.296,77
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	298.139,96
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.056.436,73
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.056.436,73

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 26-à-38 do Livro Diário nº 10; registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 12002017091 em 03/06/2020
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCRECIA-RN, 31 de Dezembro de 2019.

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



Empresa: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**
 CNPJ: 13.518.835/0001-80
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 24200564854 Data: 04/04/2011

Folha: 0007
 Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	RESERVAS DE REAValiaÇÃO	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Reavaliações de Ativos Próprio	Capital Social	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2017	0,00	520.000,00	758.296,77	1.278.296,77
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Aumento de Capital				
Integralização de Capital e Ágio				
Vendas de Ações em Tesouraria				
Subvenções para Investimentos				
Aquisições de Ações				
Reavaliações				
Baixa de Reavaliações				
Reversão de Reservas				
Lucro Líquido				
Transferência para Reservas				
Lucro/Prejuízo do Exercício			298.139,96	298.139,96
Lucro/Prejuízos Acumulados				
Saldo em 31/12/2018	0,00	520.000,00	1.056.436,73	1.576.436,73

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 26 à 38 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob a autenticidade nº 12002017091 em 03/06/2020
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCRECIA-RN, 31 de Dezembro de 2019

 JOSE LINDOLFO NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 241.321.284-15
 RG Nº 449528/SSP-RN.

 ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
 CPF: 012.806.204-55
 RG Nº 2195449/SSP-RN



FLUXO DE CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas
	Saldo Anterior:		1.592.209,15
02/01/2019	PAGAMENTO DO FGTS CONFORME GRF COMP. 12/2018		42,00
10/01/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 01/2019 CFE RECIBO		80,00
10/01/2019	PAGAMENTO DO FGTS RESCISORIO CONFORME GRRF		830,45
21/01/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 12/2018		48,16
21/01/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 12/2018		131,55
24/01/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		1.018,81
30/01/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.266,44	
30/01/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001	39.266,44	
30/01/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002	71.104,89	
30/01/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003	60.892,18	
30/01/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 15/132		1.079,67
30/01/2019	VR PAGO A PM DA LUCRECIA REF ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2019		100,00
30/01/2019	VR PAGO A PM DA LUCRECIA REF IPTU 2018		72,53
30/01/2019	VR PAGO A PM DA LUCRECIA REF IPTU		323,41
30/01/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 01/ 2019		91,48
30/01/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 01/2019		100,33
31/01/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 01/2019.		400,00
31/01/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 01/2019		5.505,84
07/02/2019	PAGAMENTO DO FGTS CONFORME GRF COMP. 01/2019.		96,00
11/02/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		785,33
11/02/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 02/2019 CFE RECIBO		80,00
14/02/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	71.104,89	
19/02/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 01/2019		48,16
19/02/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 01/2019		69,60
20/02/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		6.475,00
20/02/2019	IMPOSTO DE RENDA SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001		235,64
20/02/2019	CSLL SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001		282,72
20/02/2019	ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001		785,33
20/02/2019	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001		1.177,99
20/02/2019	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001		549,73
20/02/2019	PIS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0001		255,23
22/02/2019	ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002		1.422,10
25/02/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		255,23
27/02/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 02/ 2019		129,46
27/02/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 02/2019		63,53
28/02/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 16/132		1.085,08
28/02/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 02/2019.		400,00
28/02/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 02/2019		5.505,84
07/03/2019	PAGAMENTO DO FGTS CONFORME GRF COMP. 02/2019		96,00
11/03/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		1.422,10
18/03/2019	IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003		730,71
18/03/2019	ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003		1.217,84
18/03/2019	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003		2.679,26
18/03/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 03/2019 CFE RECIBO		80,00
18/03/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 02/2019		48,16
18/03/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 02/2019		69,60
25/03/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		462,18
25/03/2019	IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002		853,26
	Saldo a Transportar:	1.873.843,99	37.185,31



FLUXO DE CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas
	Saldo Transportado	1.873.843,99	37.185,31
25/03/2019	CSLL SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002		511,96
25/03/2019	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002		3.128,61
25/03/2019	PIS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002		462,18
25/03/2019	COFINS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0002		2.133,15
30/03/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 03/2019		8.250,37
01/04/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004	53.102,95	
01/04/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		460,00
04/04/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 04/2019.		132,55
04/04/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 04/2019		62,70
04/04/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 03/2019.		400,00
05/04/2019	PAGAMENTO DO FGTS CONFORME GRF COMP. 03/2019		96,00
10/04/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 04/2019 CFE RECIBO		80,00
10/04/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 03/2019		48,16
10/04/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 03/2019		64,96
10/04/2019	PAGAMENTO DO FGTS RESCISÓRIO CONFORME GRRF		850,90
12/04/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		15,00
12/04/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		3.000,00
22/04/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		860,00
23/04/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004		637,24
23/04/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004		1.062,06
23/04/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004		2.336,53
24/04/2019	CSLL SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003		438,42
24/04/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004		382,34
24/04/2019	PIS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003		395,80
24/04/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004		345,17
24/04/2019	COFINS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0003		1.826,77
24/04/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0004		1.593,09
30/04/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		471,20
30/04/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		853,26
30/04/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		282,72
30/04/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		511,96
30/04/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 17/132		1.094,70
30/04/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 18/132		1.094,70
14/05/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006	50.172,38	
20/05/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 05/2019		126,17
20/05/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 05/2019		62,76
20/05/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 04/2019...		750,00
20/05/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 05/2019 CFE RECIBO		80,00
20/05/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 04/2019.		48,16
20/05/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 04/2019		4.401,84
20/05/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 04/2019.		155,00
21/05/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006		1.103,79
21/05/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006		2.207,58
03/06/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 05/2019.		400,00
05/06/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 05/2019		2.275,09
10/06/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 06/2019		133,91
10/06/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 06/2019.		63,38
10/06/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 06/2019 CFE RECIBO		80,00
	Saldo a Transportar	1.977.119,32	82.955,49



43/83

FLUXO DE CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas
	Saldo Transportado	1.977.119,32	82.955,49
14/06/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 05/2019		24,08
14/06/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 05/2019		100,82
25/06/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006		602,70
25/06/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006		361,24
25/06/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006		326,12
25/06/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0006		1.505,17
26/06/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007	46.555,05	
28/06/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRÍCIO DE QUEIROZ OLIVEIRA NO MÊS DE 06/2019 CFE RECIBO		1.000,00
28/06/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 20/132		1.105,31
28/06/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 06/2019.		400,00
17/07/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007		931,10
17/07/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 07/2019		124,17
17/07/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 07/2019		63,39
17/07/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 07/2019 CFE RECIBO		80,00
17/07/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 06/2020		24,08
17/07/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 06/2019		2.200,92
17/07/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 06/2019		105,00
29/07/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		420,75
31/07/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRÍCIO DE Q. OLIVEIRA NO MES DE 07/2019 CFE RECIBO		1.000,00
14/08/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 08/2019.		110,22
14/08/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 08/2019		63,40
14/08/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 08/2019 CFE RECIBO		80,00
14/08/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 07/2019		24,08
14/08/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 07/2019		105,00
27/08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0008	49.800,00	
30/08/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007		564,24
30/08/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007		338,55
30/08/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRÍCIO DE Q. OLIVEIRA NO MES DE 08/2019 CFE RECIBO		1.000,00
30/08/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007		2.048,42
30/08/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007		341,58
30/08/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0007		1.576,53
30/08/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 07/2019.		400,00
30/08/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 08/2019.		400,00
30/08/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 07/2019		2.200,92
31/08/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 21/132		1.115,74
31/08/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 22/132		1.115,74
31/08/2019	REFERENTE AO FGTS DO MES 08/2019 CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO		2.200,92
02/09/2019	MATERIAL USADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NFSE 0009	34.859,54	
02/09/2019	MATERIAL USADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NFSE 00010	47.704,49	
02/09/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 08/2019		24,08
02/09/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 08/2019		105,00
09/09/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00010		1.431,13
09/09/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00010		2.385,22
09/09/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0009		3.834,55
09/09/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00010		5.247,49
09/09/2019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR LILIAN LETTE SILVA REF A CONST. DE 12 UNIDADES SANITARIAS (BANHEIROS), NA VILA CAIÇARA, PARANA-RN CFE RECIBO.		60.000,00
	Saldo a Transportar	2.156.038,40	180.043,15



44/83

Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
 C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha 11 de 15
 Número Livro: 0010

FLUXO DE CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas
	Saldo Transportado	2.156.038,40	180.043,15
10/09/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0009		1.742,98
10/09/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 09/2019		154,05
10/09/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 09/2019		63,40
10/09/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 09/2019 CFE RECIBO		80,00
11/09/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		950,00
25/09/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0008		597,60
25/09/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0008		359,56
25/09/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00010		867,26
25/09/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0008		323,70
25/09/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00010		775,20
25/09/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0008		1.494,00
25/09/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00010		3.577,84
30/09/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO.		172,98
30/09/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		9.428,00
30/09/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRICIO DE Q. OLIVEIRA NO MES DE 09/2019-CFE RECIBO		1.000,00
30/09/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 23/132		1.120,71
30/09/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 09/2019.		400,00
30/09/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019		2.200,92
10/10/2019	MATERIAL USADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NFSE 00012	51.679,95	
10/10/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 10/2019		111,84
10/10/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 10/2019		63,40
10/10/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 10/2019 CFE RECIBO		79,90
10/10/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 09/2019		24,08
10/10/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 09/2019		105,00
14/10/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		1.400,09
14/10/2019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR LILIAN LETTE SILVA REF A CONST. DE 13 UNIDADES SANITARIAS (BANHEIROS), NA VILA CAIÇARA, PARANA-RN CFE RECIBO		65.000,00
15/10/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		3.000,00
16/10/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00012		1.550,40
16/10/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00012		2.584,00
16/10/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00012		5.684,79
18/10/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE MAO-DE-OBRA NA CONST. DA SEGUNDA ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DE AGUA NOVA/RN CFE RECIBOS		7.390,00
23/10/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013	61.365,72	
25/10/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0009		566,47
25/10/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0009		2.614,47
29/10/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013		1.227,31
29/10/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013		2.700,09
01/11/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRICIO DE Q. OLIVEIRA NO MES DE 11/2019 CFE RECIBO		1.000,00
01/11/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 11/2019.		400,00
01/11/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 10/2019		2.200,92
06/11/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		528,00
07/11/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014	49.671,73	
07/11/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 10/2019		105,00
08/11/2019	ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014		993,43
11/11/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE MAO-DE-OBRA NA CONST. DA SEGUNDA ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DE AGUA NOVA/RN CFE RECIBOS		7.165,00
11/11/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 11/2019		152,24
	Saldo a-Transportar	2.318.755,80	311.997,78

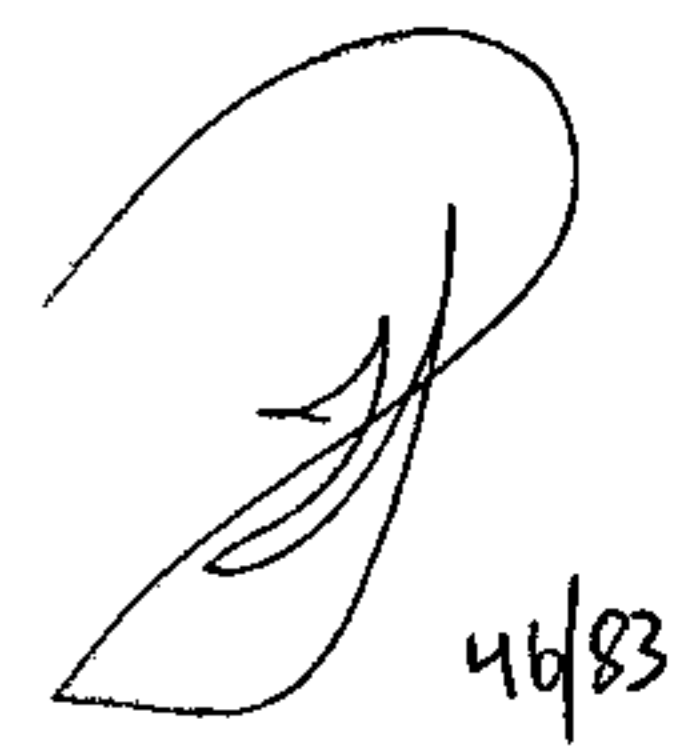


Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha 12 de 15
 Número-livro: 0010

FLUXO DE CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas
	Saldo Transportado	2.318.755,80	311.997,78
11/11/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 11/2019		69,22
11/11/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 11/2019 CFE RECIBO		69,90
14/11/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 10/2019		24,08
18/11/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		2.000,00
18/11/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		175,00
20/11/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		220,00
25/11/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0009		1.056,24
25/11/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 0009		633,74
26/11/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00012		842,57
26/11/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013		400,19
26/11/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013		1.847,04
26/11/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NESE 00012		3.888,79
27/11/2019	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		3.150,00
28/11/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		1.000,00
29/11/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 24/132		1.130,18
02/12/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRICIO DE Q. OLIVEIRA NO MES DE 11/2019 CFE RECIBO		1.000,00
02/12/2019	VR PAGO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 11/2019		400,00
10/12/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		682,00
10/12/2019	VR PAGO A COSERN REF AO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 12/2019		209,01
10/12/2019	VR PAGO A CAERN REF CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS 12/2019		69,33
10/12/2019	PAGO A BRISANET PELO SERVIÇOS DE INTERNET NO MES DE 12/2019 CFE RECIBO		69,90
10/12/2019	RECOLHIMENTO DO IRRF DO MÊS 11/2019		24,08
10/12/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019		2.200,92
10/12/2019	PAGAMENTO DO INSS CONFORME GPS COMP. 11/2019		105,00
18/12/2019	PAGAMENTO DA PARCELA CFE NOTA FISCAL		5.262,02
20/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00015	54.416,09	
26/12/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013		736,39
26/12/2019	IR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014		596,06
26/12/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00012		930,24
26/12/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00013		441,83
26/12/2019	CSLL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014		357,64
26/12/2019	INSS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014		2.185,56
26/12/2019	PIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014		322,87
26/12/2019	COFINS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFS NFSE 00014		1.490,15
26/12/2019	PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS LIQUIDOS CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019		2.200,92
27/12/2019	RERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR FRANCISCO FABRICIO DE Q. OLIVEIRA NO MES DE 12/2019 CFE RECIBO		1.000,00
27/12/2019	PAGAMENTO IPTU 2019		72,53
31/12/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 25/132		1.133,96
31/12/2019	PARCELAMENTO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARCELA 26/132		1.133,99
	Saldo a Transportar	2.373.171,89	351.129,13



Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019


Folha 0013
Página 13 de 15
Número Livro: 0010

FLUXO DE CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas
	Saldo Transportado	2.373.171,89	351.129,13
31/12/2019	VR. RAGO. RELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MÊS 12/2019.		400,00
	Total do Período:	780.962,74	351.529,13
	Saldo atual:		2.021.642,76

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



47/83

Empresa: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**
CNPJ: 13.518.835/0001-80
Insc. Junta Comercial: 24200564854 Data: 04/04/2011

Folha: 0014
Número livro: 0010

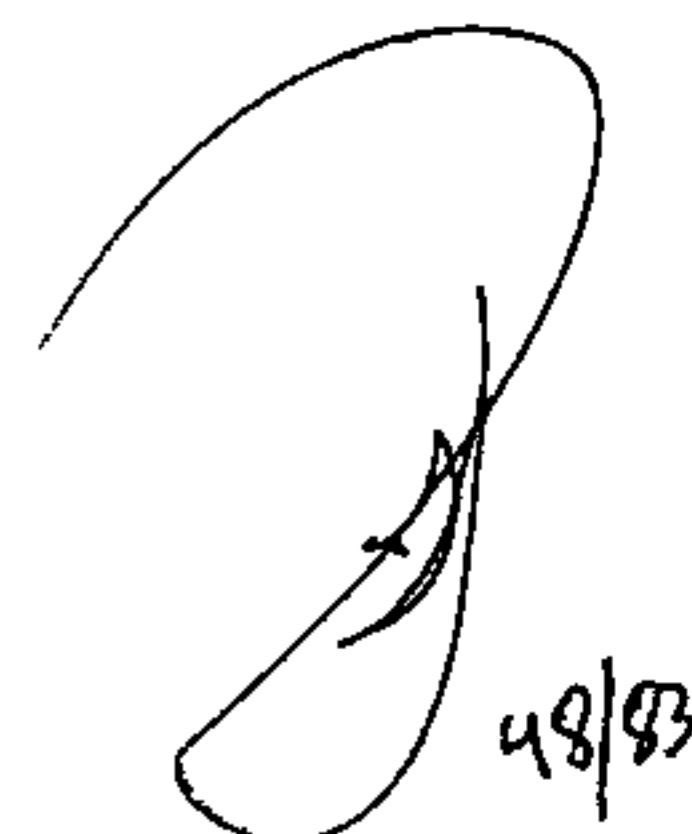
NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa, estabelecida na cidade de Lucrecia- RN, dedica-se a prestação de serviços de Engenharia, construções em geral, e a prestação de consultoria contábil;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 520.000,00, dividido em 520.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: José Lindolfo Neto, R\$ 260.000,00 (50%) e Joebson Leite Soares, R\$ 260.000,00 (50%);
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de abril de 2011 e o seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCERN;
6. A empresa presta serviços em vários municípios, mas sempre dentro do estado onde possui sua sede;
7. Trata-se de uma Empresa de Pequeno Porte, optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido;
8. Durante o ano não foram distribuídos lucros e dividendos.
9. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
10. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
11. A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCRECIA-RN, 31 de Dezembro de 2019.

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



48/93



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01280620455	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
24132128415	JOSE LINDOLFO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 10:32 SOB N° 20200272012.
PROTOCOLO: 200272012 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002274221. NIRE: 24200564854.
SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 04/06/2020
www.redesim.rn.gov.br

Livro Diário

Número: 10 Folha: 39

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 15

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: LUCRECIA

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 13.518.835/0001-80

Inscrição Estadual.....: 202594416

Registro na junta.....: 24200564854 Data registro: 04/04/2011

Inscrição Municipal.....: 050.555

LUCRECIA-RN, 31/12/2019

JOSE LINDOLFO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 241.321.284-15
RG Nº 449528/SSP-RN

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - RN sob o No. 008689/O-2
CPF: 012.806.204-55
RG Nº 2195449/SSP-RN



50/83



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01280620455	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
24132128415	JOSE LINDOLFO NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2020 11:44:07 SOB N°
20200246470.
PROTOCOLO: 200246470 DE 20/05/2020. NIRE: 24200564854.
SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP



JUCERN

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/06/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12002017091 em 03/06/2020, protocolo 200246470. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor. (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP
Número de Registro:	24200564854
CNPJ:	13518835000180
Município:	Lucrécia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01280620455	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO	RN008689
24132128415	JOSE LINDOLFO NETO	

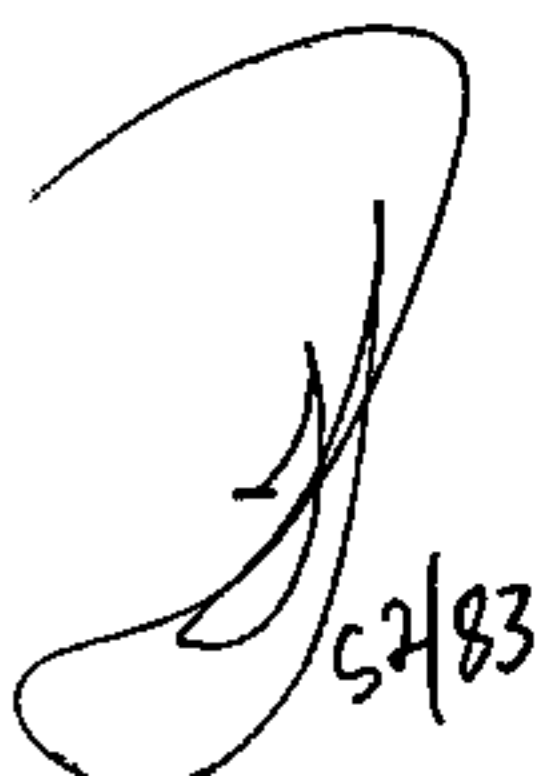


JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2020 11:44:11 SOB N°
20200246470.
PROTOCOLO: 200246470 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002253828. NIRE: 24200564854.
SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.


52/83

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – (LC)


SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, empresa constituída sob forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Treze de Maio N° 15, CEP 59.805-000, Centro Lucrecia/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o N° 13.518.835/0001-80 e Inscrição Estadual N° 20.259.441-6, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Corrente (LC), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.


$$\text{LC} = \text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$$

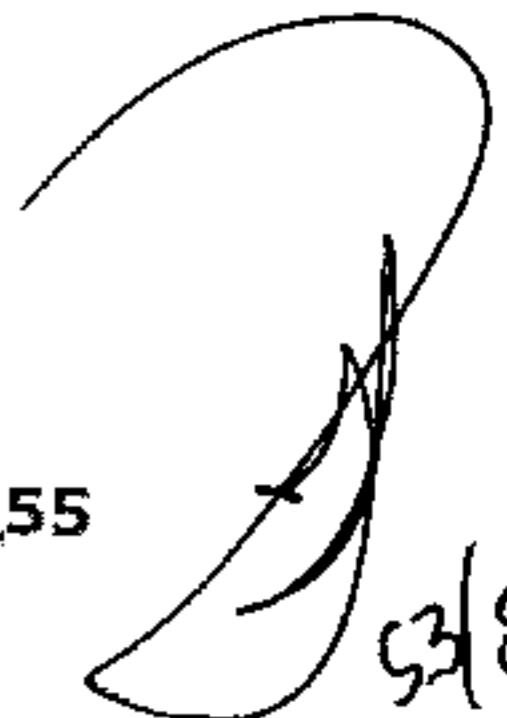
$$\text{LC} = \frac{1.294.649,76}{5.762,91} = 224,65$$

$$\text{LC} = 224,65$$

Lucrecia/RN, 04 de Junho de 2020.


Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP
José Lindolfo Neto
Sócio-Administrador
CPF.241.321.284-15 – RG.449.528-SSP/RN


Elias Nunes de Oliveira Neto
Contador CRC/RN 008689/O-2
CPF. 012806204-55
RG 2195449/SSP/RN

 53/83

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (LG)


SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, empresa constituída sob forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Treze de Maio Nº 15, CEP 59.805-000, Centro Lucrecia/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 13.518.835/0001-80 e Inscrição Estadual Nº 20.259.441-6, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Geral (LG), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo:

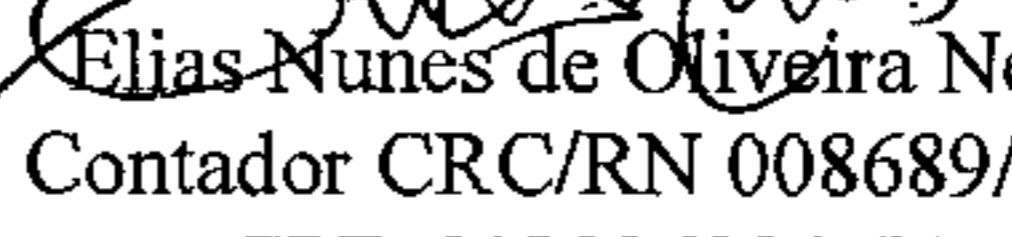
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{1.294.649,76 + 0,00}{5.762,91 + 0,00} = \frac{1.294.649,76}{5.762,91} = 224,65$$

LG = 224,65

Lucrecia/RN, 04 de Junho de 2020.


Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP
José Lindolfo Neto
Sócio-Administrador
CPF.241.321.284-15 – RG.449.528-SSP/RN


Elias Nunes de Oliveira Neto
Contador CRC/RN 008689/O-2
CPF. 012806204-55
RG 2195449/SSP/RN



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIAS NUNES DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO.....	: RN-008689/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 012.806.204-55

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 31/03/2020 as 17:50:13.

Válido até: 29/06/2020.

Código de Controle: 550419.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

55/83



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 002480156

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, residente na RUA TREZE DE MAIO Nº 15, , CENTRO, CEP: 59805-000, Lucrécia - RN, vinculado ao CNPJ: 13.518.835/0001-80 *****

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processo eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e PJe, para os Juizados Especiais Cíveis, 3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária da Comarca do Natal/RN.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 2 de junho de 2020 às 15h27min.

PEDIDO Nº:

2480156



[Assinatura]
56/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

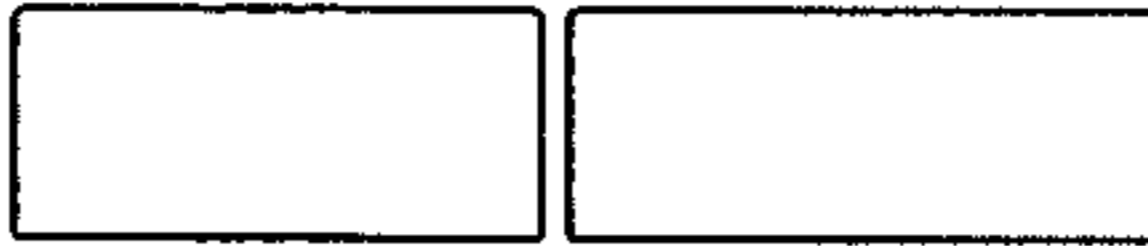
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.518.835/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2011
NOME EMPRESARIAL SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOARES ENGENHARIA & CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 59.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCRECIA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIASNUNNES@GMAIL.COM	
TELEFONE (84) 9625-4955		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]
57/83
1/1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.518.835/0001-80
Razão Social: SOARES CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA EPP
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 15 / CENTRO / LUCRECIA / RN / 59805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703112799478050

Informação obtida em 28/05/2020 09:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

59/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.518.835/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:14:07 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **FFBC.7D62.AD34.B498**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

59/83



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6490897
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **13.518.835/0001-80** Inscrição Estadual: **20.259.441-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

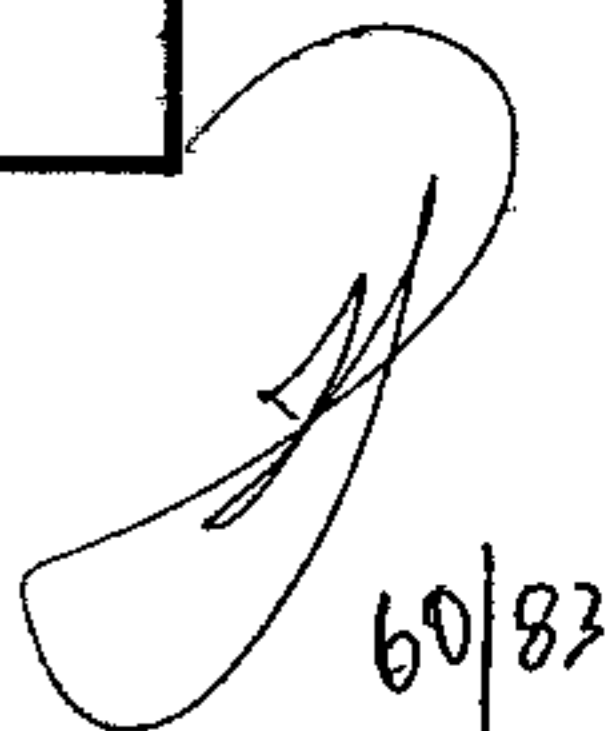
Emitida em 02/06/2020 às 15:57:27 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 45.5.145.148.

Validade até 30/08/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


60/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
SUPERVISOR DE TRIBUTAÇÃO
 RUA DOS PODERES 256 , CENTRO, CEP: 59805-000
 CNPJ: 08349045000188
 Fone: () - E-mail:

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 1985	Código de Validação: 200319150727685	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CNPJ: 13.518.835/0001-80	Insc. Municipal: 050.555	Insc. Estadual: 20.259.441-6
Razão Social: SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP		
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 15 - CENTRO, LUCRECIA/RN		
Fins que se destina: Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.		

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Lucrécia. Débito em nome do Contribuinte acima qualificado, relativo a Tributos Municipais, bem como na Dívida Ativa Municipal, resalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer Débito que venha a ser apurado pelo que expresse a presente Certidão Negativa Débito.

Validade:

Esta certidão é válida de 19/03/2020 até 17/06/2020

Local e Data de Expedição:

LUCRECIA (RN), 19 de março de 2020 às 15:07:31

64/83



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/06/2020 15:43:44

Inscrição Estadual: 20.259.441-6	CNPJ/CPF: 13.518.835/0001-80	
Razão Social: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		
Nome Fantasia: SOARES ENGENHARIA & CONSULTORIA		
Tipo Contribuinte: ESPECIAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6920-6/01 - Atividades de contabilidade 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 24/10/2011	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R TREZE DE MAIO, 03-C - CENTRO - CEP: 59805000 - LUCRECIA/RN	Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

62/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição: 050.555

CNPJ: 13.518.835/0001-80

Situação: Regular

Razão social:

SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP

Nome fantasia:

SOARES ENGENHARIA & CONSULTORIA

Endereço:

RUA TREZE DE MAIO, 15 - CENTRO, LUCRECIA/RN

Atividade Principal:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Categoria:

Optante do Simples Nacional: Não

Data Opção:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.518.835/0001-80
Certidão nº: 12811194/2020
Expedição: 02/06/2020, às 16:04:44
Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.518.835/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. Below the signature, the date '6/1/83' is written in a similar handwritten style.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES 256 , CENTRO, CEP: 59805-000 - LUCRECIA/RN

SUPERVISOR DE TRIBUTAÇÃO

RP-0011

Emissão: 22/01/2020 13:10:22

Usuário: Internet

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2020

Validade do alvará 31/12/2020	Concedido a 13953 - SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA EPP		Início atividade 04/04/2011
Natureza jurídica Pessoa jurídica	CPF/CNPJ 13.518.835/0001-80	Base alvará Valor Fixo	Inscrição municipal 050.555
Endereço RUA TREZE DE MAIO, 15, CENTRO			
Nome fantasia SOARES ENGENHARIA & CONSULTORIA			
Regime de iss Nota Física Eletrônica	TLF Regime Não	Situação Regular	Categoria
Data de emissão 22/01/2020	Horário de funcionamento 7:00 as 12:00 / 14:00 as 17:00		Grau de risco Baixo
Atividades CNAE 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Data da impressão 22 de janeiro de 2020 13:10:22		Chave de validação ==>	U26LYL51


65/83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO
(FATO IMPEDITIVO)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 13.518.835/0001-80**, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF Nº 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA nº 210931034-0, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Edital de Tomada de **Preços nº 003/2020 - TP**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF Nº 061.323.524-06 - CREA nº 210931034-0

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO
(Recebeu os Documentos)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF N° 13.518.835/0001-80**, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF N° 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n° 210931034-0, **DECLARA**, que **RECEBEU** todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, de que **TOMOU CONHECIMENTO** de todas as informações, que **ACEITA** todas as condições exigidas no instrumento convocatório e que **ASSUME** todas as obrigações provenientes da execução do objeto desta licitação.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF N° 061.323.524-06 - CREA n° 210931034-0

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO
(Menor Trabalhador)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 13.518.835/0001-80**, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF Nº 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n.º 210931034-0, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)4.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF Nº 061.323.524-06 - CREA n.º 210931034-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO (CNAE)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrito no CNPJ 13.518.835/0001-80, sediada na Rua Treze de Maio n° 15, Centro Lucrécia- RN, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF N° 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n° 210931034-0, **DECLARA**, expressamente que sua Atividade Principal consiste em **Construção de Edifícios CNAE 4120-4/00**, sendo aquela que representa a maior receita da empresa.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF N° 061.323.524-06 – CREA n° 210931034-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO

[Inexistência de Funcionário Público]

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.518.835/0001-80, sediada na rua treze de maio n.º 15, Centro - Lucrécia- RN, por intermédio de seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF N.º 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n.º 210931034-0, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF N.º 061.323.524-06 – CREA n.º 210931034-0

70/83

Certificado de Registro Cadastral

Número: 102

Fornecedor: 708 - SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA

Endereço: R TREZE DE MAIO, 15 - CENTRO

CEP: 59.805-000

Cidade: Lucrécia - RN

CPF/CNPJ: 13.518.835/0001-80

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Capital Social: R\$ 520.000,00

Objeto Social:

Observação:

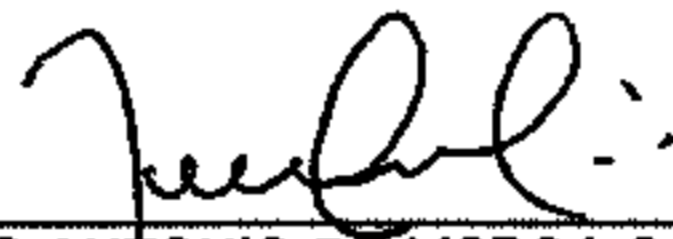
Atividades

Código CNAE	Denominação
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/011	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/000	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/011	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de emissão: 02/06/2020

Válido até: 30/06/2020



FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS
MEMBRO DA CPL
MAT: 120657-5 / CPF: 051.427.904-48



SOARES

CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO

(CEIS)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 13.518.835/0001-80**, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF Nº 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n.º 210931034-0, **DECLARA**, que a empresa e nenhum dos sócios, encontram-se no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), informa ainda que o portal não emite certidões negativas conforme imagem em anexo retirada do próprio portal.

Lucrecia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF Nº 061.323.524-06 – CREA n.º 210931034-0

www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

A+ A ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor

Sobre o Portal Painéis Consultas Detalhadas Controle social Rede de Transparência Recebo Notificações Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PROBLEMAS > CEIS

Ceis

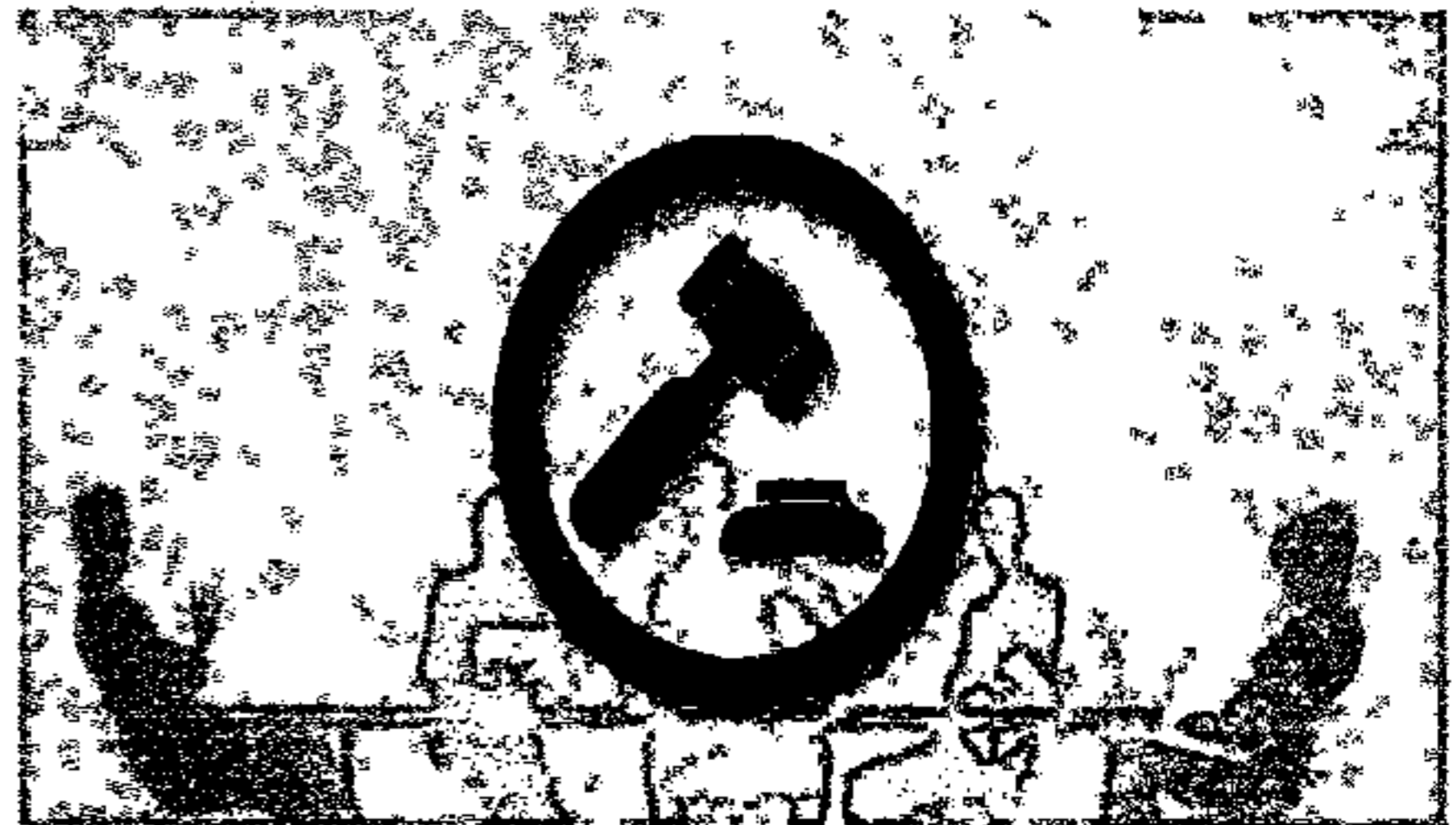
O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Para consultar o detalhamento dessas sanções no Portal, acesse o CEIS.

CEIS e processos de compras governamentais

Os impedimentos de contratação com a Administração Pública só têm efetividade se forem facilmente verificáveis por órgãos e entidades no momento da licitação. Assim, além de promover a transparência da gestão ao cidadão, o CEIS representa uma fonte de referência para todos os gestores públicos nos processos de compras governamentais, a fim de evitar contratação dos impedidos em qualquer nível da federação. A verificação de ausência de registros no CEIS tem sido utilizada regularmente pelos entes públicos na etapa de habilitação em processos licitatórios.

Observação: o Portal da Transparência não possui ferramenta de geração de certidões.



O Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) reúne pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar com a Administração Pública.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2020 às 15:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.518.835/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED7.EC9F.499B.7119 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2020 às 15:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.323.524-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED7.ED6A.4165.A322 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2020 às 09:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 241.321.284-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED8.EF7D.2CCD.3389 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.518.835/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:36 do dia 03/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **DMMT030620153636**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

77/83



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOEBSON LEITE SOARES**

CPF/CNPJ: **061.323.524-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:39:53 do dia 03/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **VDWQ030620153953**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

78/83



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE LINDOLFO NETO**

CPF/CNPJ: **241.321.284-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:07 do dia 04/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 44QL040620095907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

79/83



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOEBSON LEITE SOARES**

CPF: 061.323.524-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:49 do dia 03/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KXMB030620154149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

89/83



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE LINDOLFO NETO**

CPF: **241.321.284-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreeiações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:27 do dia 04/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9D45040620100127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

81/93

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP

OBJEITO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO

(DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrito no CNPJ 13.518.835/0001-80, sediada na rua treze de maio nº 15, Centro - Lucrécia- RN, por intermédio de seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF Nº 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA nº 210931034-0, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 003/2020** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 003/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº 003/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 003/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 003/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 003/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 003/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da **Tomada de Preços nº 003/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos Poderes e informações para firmá-la.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio Administrador e Resp. Técnico
CPF Nº 061.323.524-06 – CREA nº 210931034-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO

(EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 13.518.835/0001-80, sediada na rua treze de maio n° 15, Centro - Lucrécia - RN, por intermédio do seu representante legal o senhor **Jobson Leite Soares**, portador do CPF N° 061.323.524-06, RG: 2214194/SSP-RN e CREA n° 210931034-0, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma. Alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Lucrécia/RN, 08 de Junho de 2020.

Soares Construções & Consultoria Ltda.-EPP
Jobson Leite Soares
Sócio-Administrador e Resp. Técnico
CPF N° 061.323.524-06 – CREA n° 210931034-0